

# RELATORIO

DA DIRECTORIA DA

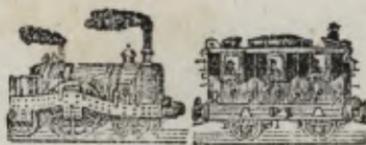
# COMPANHIA PAULISTA

PARA

A SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

DE

28 DE JANEIRO DE 1872



**S. PULO**

TYPOGRAPHIA DO «CORREIO PAULISTANO»

DE J. R. DE A. MARQUES

27 — RUA DA IMPERATRIZ — 27

1872

---

## SENHORES ACCIONISTAS

Na fôrma dos estatutos, a Direcçõria da Companhia Paulista vem apresentar-võs o seguinte relatório e balanço das contas da Companhia, relativas ao segundo semestre do anno de 1871.

### CONSTRUCÇÃO DA ESTRADA

Pelo relatório do nosso engenheiro em chefe, aqui annexo sob n.º 1, vereis o estado actual dos trabalhos de construcção.

Não foi possível terminar a estrada de modo a se fazer a inauguração della no dia 25 de Janeiro corrente, como eram nossos anhelos, e como tudo animava a esperar.

Os trabalhos de preparação do leito da estrada marcharam sempre com regularidade e até com tanta celeridade que, devendo elles se terminar em 15 de Março futuro, na fôrma do contracto de 1.º de Março de 1870, celebrado com os empreiteiros, terminaram-se em 15 de Setembro passado, dando essa antecipação de seis mezes direito aos empreiteiros de perceberem o premio de cento e trinta e cinco contos, que na fôrma estipulada foi pago.

A superstructura da linha caminhava com a mesma celeridade.

Succedeo, porém, haver grande demora na chegada de alguns navios carregados de trilhos, no porto de Santos.

Depois dos seis, já mencionados no relatório anterior, fundearam nesse porto os seguintes :

7.º	<i>Humboldt</i>	. . . . .	a	9 de Agosto.
8.º	<i>Rosebræ</i>	. . . . .	a	22 »
9.º	<i>Bessie Grenfell.</i>	. . . . .	a	20 de Setembro.
10.º	<i>Stormy Petrel.</i>	. . . . .	a	23 de Outubro.
11.º	<i>Alexandra.</i>	. . . . .	a	27 de Novembro.
12.º	<i>La Plata</i>	. . . . .	a	15 de Dezembro.
13.º	<i>Jessie</i>	. . . . .	a	29 »
14.º	<i>Zayda</i>	. . . . .	a	» »
15.º	<i>Rajah of Sarawak.</i>	. . . . .	a	10 de Janeiro.
16.º	<i>Urania Emma.</i>	. . . . .	a	13 »
17.º	<i>Favourite</i>	. . . . .	a	15 »
18.º	<i>Henriette</i>	. . . . .	a	16 »

Nem todos, porém, traziam trilhos, vindo carregados com locomotivas, carros, tectos, machinas de officinas, etc., e a demora dos que traziam aquelle material, mais necessario na occasião, determinou a impossibilidade do acabamento das obras para a inauguração da estrada no dia 25 deste mez.

Não devemos lamentar essa occurrencia, que, sendo sempre uma contrariedade a nossos desejos, tem todavia o lado favoravel de não começarmos a funcionar com uma estrada recentemente acabada em tempos pluvias como este que atravessamos.

Conforme a ordem natural das cousas, alguns atterros tem baixado do nivellamento porque, como é sabido, as camadas de terra frouxamente sobrepostas e levadas a altura consideravel, cedem ao pezo das agoas, que ahi operam, unindo-as e solidificando-as como poderosa machina de pressão.

Seria desagradavel que, uma vez começado o transito, tivessesmos de interrompê-lo logo em começo para attender a esses successos, filhos naturaes das leis physicas que os determinam e que não é possivel nem conveniente remover.

Passada a quadra das chuvas, coincide com a

estação secca o tempo em que pretendemos abrir a estrada —15 de Março— epocha em que devem os empreiteiros dal-a completamente terminada, segundo o contracto de 5 de Julho de 1871.

Depois do ultimo relatorio foi contractado em data de 18 de Julho o fornecimento de postes para o telegrapho, como consta do annexo sob n.º 2, e já se acha inteiramente cumprido esse contracto.

Tambem o contracto de fornecimento de dormentes foi perfeitamente realisado pelos empreiteiros dentro do prazo ajustado que se findou no ultimo dia de Dezembro proximo passado.

### DESAPROPRIAÇÕES

A tabella annexa em n.º 3 demonstra quaes as desapropriações feitas e quaes as não realisadas ainda.

### CHAMADAS DE CAPITAES

Depois do ultimo relatorio realisou-se a oitava chamada de capitaes na razão de 10 por % e a nona na razão de quinze.

Findou-se o prazo daquella a 31 de Agosto proximo passado e o desta a 15 de Novembro.

A oitava chamada foi autorisada por officio do Governo Provincial de 11 de Julho de 1871.

A nona por officio de 5 de Outubro.

A oitava rendeo Rs. 495:460\$000.

A nona » Rs. 743:190\$000.

Tendo havido nova alteração na lista de accionistas, que cahiram em commisso, pela rehabilitação de alguns, que justificaram sua impontualidade, no annexo sob n.º 4 vereis qual a apuração actual.

Pouco além de nossos calculos foi assim o capital arrecadado.

No relatorio ultimo dissemos que o total das chamadas seria de 75 por %: subiu a 80.

## TITULOS DE ACCÇÕES

Agora que estão concluidas as chamadas de capitaes, trata a Directoria de distribuir pelos accionistas os titulos das accções.

Apezar de haver deliberado que valessem os mesmos titulos assignados apenas por tres Directores, o que está de accôrdo com os estatutos, dispensado assim o trabalho e a delonga, que importaria a assignatura dos cinco Directores em cada accção, ainda assim o serviço penoso e fatigador de fazer perto de vinte e cinco mil assignaturas tem occupado de ha muito os membros da Directoria e só por estes dias estará de todo concluido, podendo-se fazer então a distribuição.

E' de conveniencia conhecer qual o pessoal da Companhia, que vae receber agora os titulos definitivos das accções, e por isso encontrareis no annexo n.º 5 a lista demonstrativa.

## DIVIDENDOS

Foi annunciado a 3 de Agosto proximo passado o pagamento do quarto dividendo na razão de Rs. 2\$740 por accção, o qual tem sido pago.

Vencido o segundo semestre do anno de 1874, foi sollicitado a 9 do corrente do Governo Provincial o pagamento do respectivo juro.

A 18 foi expedida a competente ordem de pagamento ao Thesouro Provincial.

A 26 foi pago: por estes dias será annunciado o do quinto dividendo na razão de Rs. 4\$580 por accção.

## CAPITAL GARANTIDO

A commissão encarregada de liquidar o capital, que deve ter garantia de juros, progride em seus trabalhos.

Como foi dito no ultimo relatorio, em data de 19 de Julho proximo passado, remetteo ella ao Go-

verno Provincial seu parecer favoravel a nossas contas do semestre de Julho a Dezembro de 1870.

Temos hoje a satisfação de communicar-vós que em officio de 13 de Setembro de 1871 o Exm. Presidente da Provincia fez sciente á esta Directoria que approvava as contas e parecer da commissão.

Apresentou esta depois, em data de 4 de Setembro, ao mesmo Governo seu parecer favoravel a nossas contas relativas ao primeiro semestre do anno de 1871.

Na mesma data já mencionada de 13 de Setembro approvou o Governo esse parecer e contas.

Como já foi dito no ultimo relatório, ha nesses trabalhos da commissão liquidadora a classificação de despesas de duas cathogorias—as que são de liquidação actual, e as que são de liquidação futura.

Ha pois até hoje despesas liquidadas na importancia de Rs. 49:457\$496.

Avultam as despesas de liquidação futura porque, dizendo estas respeito principalmente a verba de construcção, sabido é que só se póde precisar com exactidão a respectiva cifra nas medições finaes.

Proximo está o tempo de o fazer, e assim teremos a grande vantagem de vêr logo no acabamento das obras, liquidado o nosso capital garantido, evitados os inconvenientes de uma liquidação demorada e tardia, sempre prejudicial e difficil.

## CONTABILIDADE

Está em dia esta parte do serviço, como podeis vêr nos livros, que estão a vossa disposição.

Pelo balanço annexo em n.º 6, conhecereis o estado economico da Companhia, até 31 de Dezembro proximo passado.

## CREDITO DA EMPREZA

Ha um termometro para medir a variação do florecimento ou decadencia de uma empreza commercial como a nossa—é o preço que suas acções alcançam no mercado.

Basta dizer-vos que abriu-se um escriptorio filial na cidade do Rio de Janeiro para facilitar-se ali o commercio das acções, e, quer lá, quer em São Paulo, raras operações tem sido feitas, porque raros são aquelles que querem se desfazer dellas, apezar de alcançarem o premio de onze mil réis.

Ha nesta cidade quem procura acções com empenho e não as encontra a venda, salvo com alto premio.

Não é preciso dizer mais.

## NEGÓCIOS COM A COMPANHIA INGLEZA

As duas questões de que a Directoria fallou-vos no relatorio anterior, isto é,—uso da estação ingleza de Jundiahy—e transitio reciproco das duas linhas—estão, como já dissemos, solvidas pelo Aviso do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de Julho proximo passado, que mandou que o engenheiro fiscal da estrada de ferro de Santos á Jundiahy formulasse as bases de um regulamento para o transitio reciproco.

O dito engenheiro deo cumprimento a ordem do Governo, e o seu trabalho foi remetido para a Côrte por officio do Exm. Presidente desta Provincia a 14 de Outubro proximo passado.

Salvas pequenas alterações, as idéas desse trabalho, segundo consta, são as mesmas do projecto de accôrdo por esta Companhia offerecido á Companhia Ingleza e por esta regeitado sem razão plausivel.

Demorando-se a solução do Governo Imperial a respeito, em 23 de Dezembro proximo passado, dirigiu-se a Côrte o Presidente desta Directoria, e em

duas conferencias que teve com o Exm. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, fez vêr que, estando prestes a abertura da linha da Companhia Paulista ao trafego, urgente era o apparecimento do Regulamento.

Foi-lhe promettido que por todo o corrente mez de Janeiro elle seria expedido.

Corre por ahi que, vencidas tantas difficuldades, outras se antolham ao plano pelo qual sempre têm trabalhado a Companhia Paulista—de não haver baldeação em Jundiahy—e no qual tão contrariada tem sido pela Companhia Ingleza, que só tem promettido accôrdo a respeito, *se fôr ella a encarregada de fazer o trafego de nossa linha!*

Agora, vendo-se a attitude, que na questão váe tomando o nosso Governo, a imaginação dos que dirigem os negocios da Companhia Ingleza lança mão dos recursos capciosos, que a tenacidade do mal inspira, tendentes todos a inutilisar as medidas que appareçam reguladoras do transito reciproco.

Ora interpreta-se sophisticamente a lettra do contracto celebrado com o nosso Governo, que garante o transito de outras Companhias pela linha de Santos a Jundiahy, e dos labios sardonicos dos malevolos interpretes cahem as seguintes palavras :

—«Transito quer dizer passagem: a linha ferrea Ingleza ahi está franca: nós respeitamos o vosso direito, passae por ella Companhia Paulista.—»

O veneno da mófa está escondido no embarço que iriamos encontrar nos planos inclinados da serpa, onde não poderiamos passar com as nossas locomotivas.

E a uma linha assim trancada por aquelle *errocolosso* chama-se por irrisão—uma *linha franca!*

E a esse retorcimento das intenções com que o nosso Governo ajustou o transito da linha, transito que não póde ser feito sem o uso das machinas fixas, chama-se *interpretação do contracto!*

O que póde legitimar tão caprichoso estôrvo

às justas pretensões da Companhia Paulista e às commodidades do publico ?!

Ora varia-se de plano e a guerra contra nós desenvolve-se assim :

—«O transitio reciproco é um direito : use delle a Companhia Paulista : nós Companhia Inglesa não entraremos na sua linha e baldearemos em Jundiahy.»—

O veneno desta renuncia *innocente* de um direito está na consequencia immediata de que a Companhia Paulista tambem se verá forçada a baldear em Jundiahy, porque o seu trem rodante, sufficiente para o trafego de sete legoas, não o é para todo o percurso da extensão de Campinas a Santos.

Se não são exactos estes boatos, que predizem o procedimento, que váe ter connosco a Companhia Inglesa, seus antecedentes não impedem a crença nelles.

Fique porém aqui bem consignada a resolução inabalavel em que estamos.

—Se depois de empregados todos os esforços, se esgotados todos os meios de que podermos lançar mão para livrar o publico do vexame da baldeação, não conseguirmos o nosso desideratùm, ella se fará : a Companhia Paulista nada perde com isso : suas rendas serão as mesmas, quer baldeie, quer não : felizmente a arma vibrada contra ella embotase na impossibilidade de feril-a : só restará a impotencia do recurso e a magoa do verdadeiro offendido—o publico : esse sim, soffrerá muito; mas a Companhia Paulista dirá então :—«desde Fevereiro de 1870 que eu trabalho por evitar baldeação, a Companhia Inglesa inutilisou-me todos os esforços, porque para ella só havia um meio de conjurar-se esse mal, era mutilarmos a nossa autonomia entregando-lhe o nosso trafego, o que decididamente não o farei. Propostas de accôrdo razoavel foram regeitadas: intervenção do nosso Governo, que declara o nosso direito, é inutilisada por meios indirectos—resta-me saccudir dos hombros a responsabilidade do mal, e o publico que addicione a outras mais esta amabilidade dos nossos hospedes.

## NEGOCIOS COM A COMPANHIA YTUANA

No seu relatório de Outubro do anno proximo passado a Directoria da Companhia Ytuana, fallando na questão do entroncamento das duas linhas, publicou como annexo um artigo, que o seu Presidente fez inserir antes no «Diário de São Paulo», por demais offensivo dos brios de alguns dos membros da Directoria da Companhia Paulista.

Tendo já havido pela imprensa a conveniente resposta dada pelo Presidente desta Directoria, nada mais se dirá aqui, dando-se por finda a questão.

Entretanto, como nem todos os accionistas talvez estejam ao facto das occurrencias havidas, poderão elles vê-las no annexo sob n.º 7.

Temos pendente de solução do Governo, a questão de abertura de estações da Companhia Ytuana dentro da zona privilegiada da Companhia Paulista.

Em data de 19 de Dezembro subiu á consideração do Presidente da Provincia o officio aqui annexo em n.º 8.

Nelle vêreis desenvolvida e fundamentada a questão.

Duas informações favoraveis a nossos direitos já foram dadas sobre esse officio : uma pela Secretaria do Governo, e outra pelo Engenheiro fiscal.

Aguarda-se a resolução do Presidente da Provincia.

## ARMAZENS DA ESTAÇÃO DE CAMPINAS

A respeito do aluguel dos armazens da estação de Campinas á particulares, levantou-se uma questioncula, que sem duvida conheceis, porque appareceu ella em jornaes desta Capital e da Côrte.

A Directoria não dá entrada á mesma neste relatório, senão para consignar o facto: não faz a discussão.

Apezar das pompas da fôrma e da agrura da linguagem, a questão não passou de um grito de despeito, filho de uma pretensão individual mal succedida.

Não póde portanto a Directoria dar corpo á aquillo que não tem.

Entretanto, se julgardes precisos detalhes, a Directoria vós satisfará cabalmente.

Temos concluido.

Escrptorio da Companhia Paulista em S. Paulo 27 de Janeiro de 1871.

A Directoria,

DR. CLEMENTE FALCÃO DE SOUSA FILHO.  
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA QUEIROZ.  
MARTINHO DA SILVA PRADO.  
BERNARDO GAVIÃO.  
AYRES COELHO SILVA GAMEIRO.

---

ANNEXO N. 4

**Relatorio do Engenheiro**

---

## COMPANHIA PAULISTA

ESTRADA DE FERRO DE JUNDIAHY A CAMPINAS

Escriptorio Technico, S. Paulo, 19 de  
Janeiro de 1872.

Illm. Sr.

Tenho a honra de apresentar a V. S. para que se digne de levar ao conhecimento da Directoria o seguinte relatorio sobre o serviço a meu cargo.

### PESSOAL TECHNICO

Este pessoal continúa sem alteração no seu numero; teve porém licença de dous mezes para tratar de sua saude o Chefe da 1.ª e 2.ª secção o Sr. Reinaldo von Krüger.

### LEITO DA ESTRADA

O leito da estrada concluiu-se no dia 15 de Setembro do anno proximo passado. Em consequencia de chuvas torrencias, que dessa epocha em diante appareceram, diversos aterros, que ainda não estavam bem consolidados, tiveram fortes abatimentos

em alguns pontos. Agora porém, com excepção do aterro n.º 24 proximo a Campinas, acham-se todos no seu nivel de formação.

### OBRAS D'ARTE

Os trabalhos de alvenaria se acham concluidos: A superstructura de ferro das pontes está assentada com excepção de duas, uma na Rocinha, e outra nos Pinheiros, que em mui poucos dias ficarão promptas.

### VIA PERMANENTE

A linha acha-se lastrada, e os carris assentados na 1.ª e 2.ª secção, com um comprimento total de 28.600, faltando-nos apenas 16.216 de trabalhos desta especie para serem concluidos, o que espero se dê até 20 de Fevereiro futuro.

### MATERIAL FIXO

O serviço das estações não teve o adiantamento que devia esperar-se. Os trabalhos mais atrazados são os da estação de Vallinhos e Campinas. Em consequencia disto dei ordem aos empreiteiros para augmentarem consideravelmente o pessoal empregado, e ao engenheiro chefe da 3.ª secção determinei que por sua parte empregasse o numero de operarios necessarios, mas por conta dos mesmos empreiteiros, para que todas as obras do seu contracto ficassem concluidas no dia 15 de Março futuro.

O grande armazem de mercadorias em Campinas está concluido. As obras externas da estação de passageiros em pouco tempo ficarão acabadas. Estão sendo collocados os tectos de ferro das officinas e do deposito de carros: em breve estarão promptos.

## TELEGRAPHO

O telegrapho está com todos os postes assentados, porém só temos os fios até Caxoeira. Este serviço não causa receio quanto a sua conclusão.

### MEDIÇÕES FINAES E CONTAS

Estão feitas as medições finaes no comprimento total da linha. As contas finaes correspondentes, da 1.<sup>ª</sup> e 2.<sup>ª</sup> secções, estão concluidas e reconhecidas pelos empreiteiros, faltando apenas as da 3.<sup>ª</sup>, que no meu ultimo relatorio serão apresentadas com todas as tabellas que lhes concernem.

Deos guarde á V. S.

Illm. Sr. Dr. Clemente Falcão de Sousa Filho,  
D. Presidente da Directoria da Companhia Paulista.

JOÃO ERNESTO VIRIATO DE MEDEIROS,  
Engenheiro em Chefe.

---

ANNEXO N. 2

**Contracto de forneimento de  
póstes para telegrapho**

---

## Cópia

Livro N. 60 a fl. 132 v.—Primeiro traslado de escriptura de contracto.

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de contracto virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de mil oitocentos setenta e um, aos desoito de Julho nesta Imperial Cidade de São Paulo, em o meu cartorio, perante mim tabellião compareceram partes outorgantes justas e contractadas, contractantes e aceitantes reciprocamente, Joaquim Ferreira, morador no bairro de Capivary, districto e termo de Jundiáhy, como fiador deste, José Maria Carvalho Bastos, morador do bairro da Luz desta Cidade, e o Doutor Clemente Falcão de Sousa Filho, morador desta mesma Cidade, e Presidente da Directoria da Companhia Paulista, pessoas pelas proprias conhecidas de mim, e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas, do que dou fé. Perante as quaes pelos contractantes Joaquim Ferreira, e Doutor Clemente Falcão de Sousa Filho, Presidente da Directoria da Companhia Paulista, e pelo fiador do primeiro me foi dito que elles haviam justo e celebrado o seguinte contracto a cujas disposições se ligavam nos termos dos artigos abaixo declarados.—Primeiro.— Joaquim Ferreira obriga-se a fornecer á Companhia Paulista, nove centos póstes de madeira para tele-

grapho com as seguintes condições—vinte e sete palmos de comprimento, seis pollegadas de diametro na base, todos descascados e carbonizados n'uma extensão de oito palmos na base.—Segundo.—As madeiras de taes póstes só serão das seguintes qualidades—Peroba, Saguaraqi, Cabreúva, Ararivá, Guamerim, Guarantan, Cajarana, Arueira, Cambará, ou outra a juizo do empregado da Companhia encarregado de examinar madeiras.—Terceiro.—O fornecimento será feito nos seguintes períodos—em fim de Agosto serão fornecidos tresentos—em fim de Setembro dusesentos—em fim de Outubro cem—em fim de Novembro tresentos.—Quarto.—Todos esses póstes serão pelo fornecedor collocados á beira do caminho de ferro da Companhia Paulista desde o bairro dos Leitões até o bairro do Capivary.—Quinto.—Os pagamentos serão feitos depois de recebidas as prestações feitas do modo designado no artigo terceiro e delles se fará uma deducção de quinze por cento nas prestações de Agosto e Setembro, e de dez por cento nas outras, a qual ficará nos cofres da Companhia em caução e garantia do contracto.—Sexto.—Obriga-se a pagar uma multa de seiscentos mil réis se faltar a qualquer das prestações do artigo terceiro, além de perder as cações realisadas.—Setimo.—Obriga-se a pagar todas as despesas do presente contracto.—Pelo fiador José Maria de Carvalho Bastos foi dito que affiança e responsabilisa-se pelo fiel cumprimento do presente contracto por parte de Joaquim Ferreira. Pelo Presidente da Directoria da Companhia Paulista, Doutor Clemente Falcão de Sousa Filho, e por parte d'elle foi dito que aceitava o presente contracto tal como nelle se acha estipulado, e obriga-se a pagar por parte da mesma Companhia, a quantia de tres mil e duzentos réis por póste. De como assim o disseram do que dou fé, me pediram que lhes lavrasse esta escriptura que me foi distribuida pelo bilhete seguinte.—A Gomes.—Escriptura de contracto e fornecimento de póstes de madeira para telegrapho que faz como fornecedor Joaquim Fer-

reira e fiador deste José Maria Carvalho Bastos, e como aceitante o Presidente da Directoria da Companhia Paulista Doutor Clemente Falcão de Sousa Filho, pelo preço de tres mil e dusetos cada póste, que em numero de novecentos importa o total em dois contos oitocentos e oitenta mil réis.—São Paulo dezoito de Julho de mil oitocentos setenta e um.—Quirino Chaves.—Pagou a distribuição duzentos réis de sello de estampilha por mim tabellião inutilisada. E feita esta escriptura li ás partes outorgantes na presença das testemunhas, aceitaram, outorgaram e assignaram, assignando Joaquim de Sousa e Silva a rogo de Joaquim Ferreira, e Brasilio Ribeiro dos Santos Camargo a rogo de José Maria Carvalho Bastos por não saberem lêr e nem escrever, com as testemunhas presentes João Ignacio de Mattos, e Antonio José Vieira Braga, ambos reconhecidos de mim Joaquim José Gomes, tabellião que a escrevi.—Joaquim de Sousa e Silva.—Brasilio Ribeiro dos Santos Camargo.—Doutor Clemente Falcão de Sousa Filho.—João Ignacio de Mattos.—Antonio José Vieira Braga.—Estava sellada com estampilhas no valor de tres mil réis, inutilisadas por Joaquim de Sousa e Silva. E' o que constava em dita escriptura, com o theor da qual fiz extrahir dous primeiros traslados, sendo este a favor da Directoria da Companhia Paulista, e ficando em tudo conforme ao original, a que me reporto e dou fé.—São Paulo quatro de Setembro de mil oitocentos setenta e um.—Eu Joaquim José Gomes, tabellião que subscrevi e assigno em publico e razo.

Em testemunho de verdade. (Estava o signal publico).—Joaquim José Gomes.—Conferida.—Gomes.—(Estava sellada com uma estampilha de quatrocentos réis, devidamente inutilisada pelo tabellião Gomes.)

Conforme.—Escriptorio da Companhia Paulista em S. Paulo, 27 de Janeiro de 1872.

FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA,  
servindo de Secretario.

ANNEXO N.º 3

**Tabella de desapropriações**

**Tabella das desapropriações na ordem em que as propriedades se acham de Jundiary á Campinas**

	Fei- tas	Por fa- zer
<b>1.ª SECCÃO</b>		
Estanislão José de Oliveira Queiroz.....	»	
Tenente-coronel Manoel Elpidio Pereira de Queiroz.	»	
Padre Leandro Soares de Moraes .....	»	
Joaquim Ambrozio de Araujo.....	»	
Bento Manoel de Camargo Barroso.....	»	
Estrada do Bethlem .....	»	
Antonio Alberto da Silva Prado.....	»	
Hermenegildo José Barbosa.....	»	
Alferes Manoel da Silva Prado (Sitio da Ponte)....	»	
Dr. Rodrigo Antonio Monteiro de Barros (Atterrado).	»	
Ten. c-cor. el M. el Elpidio Per.ª de Queiroz (Louveira).	»	
João de Toledo Rodovalho.....	»	
Luzia Maria de Jesus .....	»	
Manoel Pedro Nolasco.....	»	
Rita Umbelina de Jesus e outros.....	»	
João Cardoso e outros.....	»	
<b>2.ª SECCÃO</b>		
João Cardoso e outros (continuação).....	»	
Manoel Pedro Nolasco.....	»	
Bento de Toledo Rodovalho.....	»	
José Antonio de Castro Guimarães.....	»	
José da Silva Paes.....	»	
Maria Joaquina das Neves.....	»	
José Antonio de Castro Guimarães.....	»	
Maria Joaquina das Neves.....	»	
Antonio Bueno da Silva.....	»	
Benedicto Casemiro do Prado.....	»	
Manoel Joaquim Gomes.....	»	
Alferes Manoel da Silva Prado (Monte-Alegre)....	»	
Dr. Rodrigo Antonio Monteiro de Barros (Cachoeira).	»	
Nicoláo Rehder.....	»	

Município de Jundiary

		Fei- tas	Por fa- zer	
Município de Campinas	José Cazes.....	»		
	Joaquim Alves da Costa .....	»		
	Quiteria Maria de Jesus .....	»		
	Joaquim Marques Dias Paes.....	»		
	Luiz Antonio Rodrigues.....	»		
	Simão Correia de Lima .....	»		
	João Jacob Hofman.....	»		
	Joaquim Ignacio de Braga.....	»		
	Maria Franco da Silveira.....	»		
	Joaquim Policarpo Aranha .....	»		
	Henrique Kaizer.....	»		
	Tenente Antonio Rodrigues de Almeida.....	»		
	3.ª SECÇÃO			
	Tenente Antonio Rodrigues de Alm.ª (continuação).....	»		
	Capitão Antonio Rodrigues Duarte Ribas.....	»		
Commendador Joaquim Egydio de Sousa Aranha..	»			
Barão da Atibaia.....	»			
Thereza Maria de Jesus Paula (Samambaia).....	»			
Barão da Limeira (Tapera).....	»			
João Cancio do Amaral.....	»			
Antonio Manoel Proença e outros.....		»		
Joaquim Celestino de Ábreo Soares e outros.....		»		
Camara Municipal.....	»			
Joaquim Antonio Albertino .....	»			
Anna Lucinda Paes.....	»			
Rosa Maria de Jesus.....	»			

Escritorio da Companhia Paulista em S. Paulo  
27 de Janeiro de 1872.

FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA,  
servindo de Secretario.

ANNEXO N.º 4

**Apuração de accionistas em  
commisso**

**Apuração dos accionistas da Companhia Paulista que não acudiram a varias chamadas de capitães e cujas acções estão declaradas em commisso**



Ns.		ACÇÕES	TOTAL
NA 2. <sup>a</sup> CHAMADA			
1	Antonio Bento Barbosa . . . . .	5	
2	Antonio Luiz de Moraes . . . . .	5	
3	Aurelio Justino Franco . . . . .	5	
4	Brazilio Antonio Corrêa da Silva . . . . .	1	
5	Bento José de Araujo Cintra . . . . .	5	
6	Elias José de Arruda . . . . .	5	
7	Ezequiel Anselmo Christino Fioravanti . . . . .	5	
8	Francisco Antonio Borges . . . . .	5	
9	Francisco de Assis de Araujo Cintra . . . . .	5	
10	Francisco de Paula Bueno . . . . .	5	
11	Francisco Soares de Araujo . . . . .	5	
12	Gaudencio Ferreira Pinto . . . . .	5	
13	Ignacio José de Araujo—coronel . . . . .	5	
14	Indaleto José de Arruda . . . . .	2	
15	Ivo José da Cunha . . . . .	2	
16	James H. Warne—dr. . . . .	5	
17	João Baptista do Amaral Campos . . . . .	3	
18	João Baptista Gonzaga Cintra . . . . .	5	
19	João Feliciano do Amaral . . . . .	1	
20	João Franco de Campos . . . . .	5	
21	João Franco de Godoy Sobrinho . . . . .	5	
22	Joaquim T. de Carvalho . . . . .	25	
23	José Antonio Coelho . . . . .	10	
24	José Antonio Pinheiro de Toledo . . . . .	2	
25	José Antonio da Silva Gordo . . . . .	10	
26	José Joaquim de Moraes . . . . .	15	
27	José Luiz Pereira . . . . .	10	
28	José Marciano de Toledo . . . . .	2	
29	José Theodoro Pereira da Silva . . . . .	2	
30	Manoel Joaquim Pinto de Sousa—dr. . . . .	2	
31	Narcizo de Carvalho Anta . . . . .	5	
32	Newton Bennaton . . . . .	10	
33	Pedro de Alcantara Diniz . . . . .	5	
34	Pedro Alexandre Coelho Bittencourt . . . . .	10	
35	Silvestre Soares do Prado . . . . .	10	
36	Venancio Ferreira Alves Adorno . . . . .	5	212
NA 3. <sup>a</sup> CHAMADA			
37	Boaventura Xavier de Araujo . . . . .	5	
38	Seraphim Gomes Moreira . . . . .	5	10
NA 6. <sup>a</sup> CHAMADA			
39	Constantino Ferreira Braga . . . . .		5
TOTAL.....			227

Escriptorio da Companhia Paulista em S. Paulo 27 de Janeiro de 1872.  
 FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA,  
 servindo de Secretario.

ANNEXO N. 5

**Relação dos accionistas  
da Companhia Paulista na data  
presente**

**Relação dos accionistas da Companhia Paulista  
na data presente**

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACÇÕES
<b>[ A</b>		
1	Adão José de Sousa . . . . .	10
2	Adelia Dammann . . . . .	10
3	Adolfo Julio de Aguiar Melchert . . . . .	50
4	Affonso Levy . . . . .	10
5	Agostinho Rodrigues de Camargo . . . . .	50
6	Albano Leite da Cunha Canto . . . . .	5
7	Alberto de Oliveira Valladao . . . . .	1
8	Albino José Barbosa de Oliveira . . . . .	50
9	Alda Brandina de Camargo Andrade . . . . .	5
10	Alexandre Luiz de Almeida Barros . . . . .	50
11	Alfredo Augusto de Mattos Pinheiro . . . . .	5
12	Americo Ferreira de Camargo . . . . .	100
13	Angela Carolina de Aguiar Whitaker . . . . .	5
14	Anna Antonina de Moraes Arruda . . . . .	10
15	Anna Clara Müller . . . . .	15
16	Anna Eufrosina de Almeida Nogueira . . . . .	10
17	Anna Francisca de Arruda . . . . .	10
18	Anna Francisca de Camargo . . . . .	10
19	Anna Gertrudes Ferraz de Campos . . . . .	60
20	Anna Leite Moraes . . . . .	1
21	Anna Maria de Oliveira Luz . . . . .	15
22	Anna Vieira Lins de Vasconcellos . . . . .	5
23	Antonia Joaquina de Camargo . . . . .	10
24	Antonia Maria Candida . . . . .	10
25	Antonia Maria Ribeiro Gavião . . . . .	12
		<b>519</b>

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACÇÕES
	Transporte. . . . .	519
26	Antonio Aguiar de Barros . . . . .	100
27	Antonio Alberto da Silva Prado . . . . .	10
28	Antonio Alves de Lima . . . . .	5
29	Antonio de Araujo Rozo . . . . .	5
30	Antonio Augusto de Araujo Muniz . . . . .	5
31	Antonio Augusto da Fonseca . . . . .	22
32	Antonio B. de Magalhães Castro . . . . .	5
33	Antonio de Barros Ferraz . . . . .	15
34	Antonio Benedicto de Camargo. . . . .	20
35	Antonio Borges Junior . . . . .	5
36	Antonio Carlos de Almeida Nogueira . . . . .	5
37	Antonio Carlos Pacheco e Silva . . . . .	5
38	Antonio Carlos Rib.º d'And.ª Max.º e Silva. . . . .	5
39	Antonio Corrêa Barbosa . . . . .	105
40	Antonio Corrêa de Moraes Silveira . . . . .	75
41	Antonio da Costa Machado. . . . .	1
42	Antonio Duarte Pinto . . . . .	10
43	Antonio Egydio de Sousa Aranha. . . . .	25
44	Antonio Ferraz de Campos Camargo . . . . .	85
45	Antonio Ferreira da Silva . . . . .	200
46	Antonio Francisco de Aguiar Barros . . . . .	10
47	Antonio Francisco Cesar. . . . .	20
48	Antonio Francisco de Paula Sousa . . . . .	5
49	Antonio Furquim de Campos . . . . .	2
50	Antonio Gonsalves de Amorim. . . . .	5
51	Antonio Guimarães Barroso . . . . .	10
52	Antonio Januario Pinto Ferraz . . . . .	40
53	Antonio Jesuino de Oliveira Barreto . . . . .	10
54	Antonio Joaquim de Almeida . . . . .	5
55	Antonio Joaquim Tavares Rodovalho . . . . .	100
56	Antonio Joaquim de Vasconcellos Pinto . . . . .	35
57	Antonio José Fernandes Braga. . . . .	10
58	Antonio José Ozorio da Fonseca . . . . .	50
59	Antonio José Pinheiro . . . . .	5
60	Antonio José Vie'ra Barbosa . . . . .	20
61	Antonio Justino de Assis . . . . .	15
62	Antonio Lourenço Corrêa. . . . .	2
63	Antonio Louzada Antunes . . . . .	10
64	Antonio Manoel de Moraes . . . . .	1
65	Antonio Marano da Silva Gordinho . . . . .	5
66	Antonio Messias Franco . . . . .	5
67	Antonio § Paulino Gonsalves Benjamim . . . . .	10
68	Antonio Pereira da Costa Guimarães . . . . .	15
		1617

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACCÕES
	Transporte. . . . .	1617
69	Antonio Pereira de Sampaio . . . . .	5
70	Antonio Pinheiro de Ulhõa Cintra . . . . .	25
71	Antonio Pinto do Rego Freitas . . . . .	10
72	Antonio Pompêo de Camargo. . . . .	50
73	Antonio Proost Rodovalho. . . . .	481
74	Antonio Rodrigues de Oliveira Loureiro. . . . .	1
75	Antonio Rodrigues do Prado . . . . .	10
76	Antonio da Silva Prado . . . . .	50
77	Antonio de Sousa e Silve. . . . .	5
78	Antonio Villela Vieira . . . . .	6
79	Augusto Cincinato de Almeida Lima . . . . .	100
80	Augusto Xavier Bueno de Andrade . . . . .	5
81	Ayres Coelho Silva Gameiro . . . . .	225
<b>B</b>		
82	Barão de Araraquara . . . . .	100
83	Barão de Atibaia . . . . .	200
84	Barão de Iguape. . . . .	300
85	Barão de Itapetininga . . . . .	1010
86	Barão da Limeira . . . . .	2405
87	Barão de São João do Rio Claro . . . . .	505
88	Barbara Paes de Barros . . . . .	5
89	Baroneza de Itapetininga . . . . .	15
90	Benedicto Antonio da Silva . . . . .	50
91	Benedicto José dos Santos. . . . .	25
92	Benjamim José Gonsalves . . . . .	31
93	Bento Francisco de Paula Sousa. . . . .	10
94	Bento José Alves Pereira . . . . .	50
95	Bento de Lacerda Guimarães . . . . .	50
96	Bento Thomaz Vianoa . . . . .	50
97	Bernardina Ferraz de Campos. . . . .	60
98	Bernardino José Dias Torres de Oliveira. . . . .	10
99	Bernardo Avelino Gavião Peixoto. . . . .	200
<b>C</b>		
100	C. D. Dulley. . . . .	65
101	Camillo Xavier Bueno da Silveira . . . . .	500
102	Candida de Campos Barros . . . . .	25
103	Candida (filha do Sr. Antonio Luiz Velloso). . . . .	5
		8261

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACÇÕES
	Transporte. . . . .	8261
104	Candida Maria Ferraz de Barros . . . . .	25
105	Candido Gonsalves Valle . . . . .	5
106	Candido José Leite Bueno . . . . .	50
107	Candido Mariano Borba. . . . .	5
108	Candido Xavier de Almeida e Sousa . . . . .	2
109	Carlos Alberto Eirale . . . . .	15
110	Carlos Augusto Ramalho da Luz. . . . .	5
111	Carlos Luiz de Afonseca . . . . .	20
112	Carlos Monteiro de Barros. . . . .	1319
113	Cel st no Bouroul . . . . .	25
114	Christiano Clausen . . . . .	10
115	Clara (filha do Sr. J.º Dom.ºs Fernandes). . . . .	4
116	Clemente Falcão de Sousa filho . . . . .	43
117	Coelho & Lima . . . . .	100
118	Custodio Manoel Alves. . . . .	10
119	Custodio Marcellino de Magalhães . . . . .	15
<b>D</b>		
120	D. M. Fox . . . . .	150
121	Dediel Gabriel Alfaque . . . . .	60
122	Delfino Pereira de Abreu . . . . .	5
123	Diogo Antonio de Barros. . . . .	50
124	Dogo Benedicto dos Santos Prado . . . . .	10
125	Domiciano Luiz de Oliveira . . . . .	5
126	Domingos Leite Penteado . . . . .	50
127	Domingos de Paiva Azevedo . . . . .	43
128	Domingos Sertorio . . . . .	20
<b>E</b>		
129	Eduardo Maxuell Rudge . . . . .	50
130	Eleuterio da Silva Prado . . . . .	25
131	Elisa Angelica da Silva . . . . .	10
132	Elisa Maria Leite . . . . .	10
133	Eliseu Ferraz de Campos Sousa . . . . .	50
134	Eliseu Leite de Barros. . . . .	5
135	Eliseu Teixeira Nogueira . . . . .	10
136	Eloy Benedicto Ottoni . . . . .	20
137	Elvira Izabel de Sousa Queiroz . . . . .	37
138	Ernesto Mariano da Silva Ramos . . . . .	25
		10909

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACCÕES
	Transporte . . . . .	10909
139	-Escolastica Joaquina de Barros Veiga . . . . .	100
140	Estanislau de Campos Salles . . . . .	50
141	Eugenia Augusta de Oliveira Valladão . . . . .	1
142	Ezequiel Bueno de Campos . . . . .	5
<b>F</b>		
143	Fabricio Peixoto de Mello . . . . .	10
144	Felippe Xavier da Rocha . . . . .	20
145	Felix de Abreu Pereira Coutinho . . . . .	10
146	Felix Pachiotti . . . . .	10
147	Felizardo Antonio Cavalheiro e Silva . . . . .	50
148	Fidelis Alvares Sigmaringa de Moraes . . . . .	120
149	Fidelis Nepomuceno Prates . . . . .	100
150	Firmino Maria Soares . . . . .	20
151	Firmo Constante Ramalho . . . . .	2
152	Flaminio Ferreira de Camargo . . . . .	10
153	Floriano, menor (f.º de d. M.ª L. N. de Cam.º)	25
154	Floriano de Camargo Campos . . . . .	50
155	Floriano Ferreira de Camargo Andrade . . . . .	100
156	Francisca, menor (f.ª de d. M.ª L. N. de Cam.º)	25
157	Francisca Carolina Gomes de Almeida . . . . .	5
158	Francisca Emilia Pereira de Queiroz . . . . .	20
159	Francisca Jeremias da Silva, menor . . . . .	10
160	Francisco Aguiar de Barros . . . . .	50
161	Francisco Antonio Dutra Rodrigues . . . . .	10
162	Francisco Antonio da Silva Serra . . . . .	50
163	Francisco Antonio de Sousa Queiroz . . . . .	1025
164	Francisco Antonio de Sousa Queiroz filho . . . . .	29
165	Francisco de Assis Negreiros . . . . .	60
166	Francisco de Assis Pinheiro e Prado . . . . .	50
167	Francisco Augusto Teixeira Leite . . . . .	50
168	Francisco Barreto de Sousa . . . . .	10
169	Francisco Borges de Sousa . . . . .	5
170	Francisco de Camargo Penteadó . . . . .	10
171	Francisco de Campos Andrade . . . . .	20
172	Francisco Dias de Toledo . . . . .	50
173	Francisco Emilio Wautier . . . . .	10
174	Francisco Ferraz Lopes . . . . .	1
175	Francisco Hermenegildo de Camargo . . . . .	5
176	Francisco Honorato de Moura . . . . .	30
177	Francisco Ignacio dos Santos Cruz . . . . .	10
		<b>13123</b>

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACÇÕES
	Transporte. . . . .	13123
178	Francisco José de Azevedo Junior . . . . .	50
179	Francisco José Dias Leite . . . . .	10
180	Francisco José Ribeiro Ratto . . . . .	5
181	Francisco José da Silva. . . . .	10
182	Francisco Justino Gonçalves de Andrade.	10
183	Francisco Krug . . . . .	10
184	Francisco Martins de Almeida . . . . .	5
185	Francisco de Paula Sousa . . . . .	5
186	Francisco de Paula Vasconcellos Pinto .	5
187	Francisco Paulino de Moraes . . . . .	100
188	Francisco Pompêo do Amaral. . . . .	200
189	Francisco da Rocha Leite Penteadó . .	3
190	Francisco de Sampaio Barros . . . . .	5
191	Francisco Taques Alvim . . . . .	50
192	Francisco Teixeira Villela . . . . .	100
193	Francisco Xavier Pinheiro . . . . .	5
194	Francisco Xavier de Sousa. . . . .	5
<b>G</b>		
195	Gabriel Leite da Cunha . . . . .	2
196	Gabriel Marques Cantinho . . . . .	50
197	George Scorrar . . . . .	5
198	Guilherme Fuchs. . . . .	5
199	Guilhermina Joaquina da Luz Ramalho.	1
200	Gustavo Adolfo e Castro . . . . .	25
201	Gustavo Balduino de Moura e Camera.	50
202	Gustavo Bernard . . . . .	10
<b>H</b>		
203	H. Rietmann. . . . .	25
204	Henrique Fox. . . . .	10
205	Henrique Luiz de Andrade . . . . .	5
206	Henrique Porchat. . . . .	30
207	Hypolito de Camargo . . . . .	5
<b>I</b>		
208	Ignacio José de Araujo Junior . . . . .	13
		<b>13937</b>

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACÇÕES
	Transporte. . . . .	13937
209	Ignacio José Bueno. . . . .	10
210	Ignacio Xavier de Negreiros . . . . .	10
211	Izabel (filha do Dr. Leite Moraes) . . . . .	1
212	Izabel Martins Vieira Barbosa . . . . .	25
213	Izidoro José Pereira]. . . . .	20
		10
	<b>J</b>	
214	Jacinto José da Silva Cintra. . . . .	2
215	Jacob Armbrust . . . . .	15
216	Januario Moreira. . . . .	10
217	Jesuino Epifanio Baptista . . . . .	10
218	João Antonio Bierremback. . . . .	10
219	João Antonio Mendes Pereira. . . . .	10
220	João Ataliba Nogueira . . . . .	10
221	João Baptista de Araujo Cintra . . . . .	60
222	João Baptista de Camargo Damy . . . . .	5
223	João Baptista de Campos Barreto . . . . .	3
224	João Baptista Cintra . . . . .	5
225	João Bierremback . . . . .	10
226	João Candido Ferreira . . . . .	30
227	João Ernesto Viriato de Medeiros . . . . .	50
228	João Fortunato Ramos dos Santos . . . . .	5
229	João Francisco de Moraes Nobrega . . . . .	10
230	João Francisco de Paula Sousa . . . . .	50
231	João Gonsalves de Oliveira . . . . .	15
232	João Guilherme de Aguiar Whitaker . . . . .	10
233	João Henrique Gathiker . . . . .	18
234	João Jacinto Gonsalves de Andrade . . . . .	10
235	João José Barbosa Ortiz . . . . .	10
236	João José de Camargo . . . . .	15
237	João Leite de Moraes Cunha. . . . .	20
238	João Lopes do Nascimento Nobrega. . . . .	5
239	João Lopes da Silva . . . . .	10
240	João Maria de Araujo . . . . .	2
241	João Martins de Azevedo . . . . .	40
242	João Octavio dos Santos . . . . .	100
243	João de Paula Fernandes . . . . .	5
244	João Ribeiro dos Santos Camargo . . . . .	25
245	João Ribeiro da Silva . . . . .	50
246	João Rodrigues da Fonseca Roza . . . . .	15
247	João de Sousa Campos. . . . .	5
		14653

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACÇÕES
	Transporte. . . . .	14653
248	João de Sousa Carvalho Junior . . . . .	10
249	João Teixeira Cavalheiro . . . . .	5
250	João Tobias de Aguiar e Castro . . . . .	2
251	João Vicente Valladão Junior . . . . .	1
252	Joaquim Augusto de Andrade Couto . . . . .	5
253	Joaquim Augusto de Camargo . . . . .	50
254	Joaquim Augusto Ribeiro de Carv.º Rios. . . . .	5
255	Joaquim Bónifacio do Amaral. . . . .	100
256	Joaquim Carlos Duarte . . . . .	5
257	Joaquim Corrêa de Mello . . . . .	10
258	Joaquim Egydio de Sousa Aranha . . . . .	125
259	Joaquim Fernandes Cantinho Sobr nho . . . . .	5
260	Joaquim Ferreira de Camargo Andrade. . . . .	10
261	Joaquim Ferreira Penteadó. . . . .	300
262	Joaquim Floriano Novaes de Camargo . . . . .	10
263	Joaquim Floriano Wanderley . . . . .	50
264	Joaquim Ignacio de Moraes . . . . .	5
265	Joaquim Ignacio Ramalho . . . . .	10
266	Joaquim José Gomes . . . . .	58
267	Joaquim José Rodrigues . . . . .	5
268	Joaquim José da Silva Neiva. . . . .	10
269	Joaquim José Teixeira Sandim . . . . .	30
270	Joaquim José Vieira de Carvalho . . . . .	5
271	Joaquim Lourenço Corrêa . . . . .	30
272	Joaquim Lourenço Corrêa filho . . . . .	2
273	Joaquim Manoel Alves . . . . .	10
274	Joaquim Manoel de Azevedo Antunes . . . . .	3
275	Joaquim Manoel Gonsalves de Andrade. . . . .	50
276	Joaquim Marcelino da Silva . . . . .	50
277	Joaquim Mendes Guimarães . . . . .	20
278	Joaquim Octavio Nebias . . . . .	5
279	Joaquim de Paula Sousa . . . . .	5
280	Joaquim Paulino Barbosa Aranha . . . . .	50
281	Joaquim Pinto de Araujo Cintra. . . . .	50
282	Joaquim Polycarpo Aranha . . . . .	175
283	Joaquim Quaresma da Silva . . . . .	5
284	Joaquim Quirino dos Santos . . . . .	80
285	Joaquim Taques Alvim . . . . .	5
286	Joaquim Theodoro Alves . . . . .	5
287	Joaquim Theodoro Teixeira . . . . .	5
288	Joaquim Vergueiro . . . . .	200
289	Joaquina Maria do Carmo Pinheiro . . . . .	6
290	Jorge G. H. Krug . . . . .	25
		16390

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACÇÕES
	Transporte. . . . .	16390
291	José Alves de Cerqueira Cesar . . . . .	5
292	José Alves de Sá Rocha . . . . .	10
293	José Alves da Silva Porto . . . . .	10
294	José Antonio de Lemos . . . . .	50
295	José Antonio dos Santos Pinto e Silva . . . . .	15
296	José Antonio de Sousa Portugal . . . . .	5
297	José Augusto de Araujo Cintra . . . . .	5
298	José Augusto Soares . . . . .	5
299	José Azurem Costa . . . . .	100
3 0	José Bento Pereira dos Santos . . . . .	5
301	José Bonifacio de Campos Ferraz . . . . .	60
302	José Candido de Azevedo Marques . . . . .	36
303	José Cazes . . . . .	5
304	José Casimiro Moutt. . . . .	50
305	José Cordeiro da Silva Guerra . . . . .	2
306	José Dias Leite . . . . .	10
307	José Egydio de Sousa Aranha . . . . .	130
308	José Elias de Oliveira . . . . .	5
309	José Estanislau do Amaral . . . . .	100
310	José Ferraz de Camargo . . . . .	15
311	José Ferraz de Magalhães Castro . . . . .	2
312	José Ferraz de Sampaio . . . . .	60
313	José Francisco Barbosa Aranha . . . . .	50
314	José Guedes de Sousa . . . . .	50
315	José Innocencio de Godoy . . . . .	5
3 6	José Jacintho de Araujo Cintra . . . . .	50
317	Jo-é Joaquim Duarte Rezendê . . . . .	10
318	José Joaquim de Oliveira Fernandes . . . . .	5
319	José de Lacerda Guimarães . . . . .	50
320	Jo-é Luz Borges . . . . .	5
321	José Manoel de Arruda . . . . .	5
322	José Manoel de Arruda Alvim . . . . .	5
323	José Manoel Cintra . . . . .	5
324	José Manoel Ferreira de Almeida . . . . .	10
325	José Manoel da Fonseca . . . . .	50
326	Jo-é Manoel de Miranda . . . . .	4
327	José Maria de Avellar Brotero . . . . .	10
328	Jo-é Maria Lisboa . . . . .	20
329	José Maria Maxuell Rudge . . . . .	50
330	José Maria de Oliveira . . . . .	5
331	José Moreira da Cruz . . . . .	10
332	José Pedro de Sant'Anna Gomes . . . . .	5
333	José Planet . . . . .	10
		17489

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACÇÕES
	Transporte. . . . .	17489
334	José Pinto de Almeida. . . . .	50
335	José Piuto Ferraz . . . . .	5
336	José Ricardo Wright . . . . .	23
337	José da Silva Cesar. . . . .	1
338	José da Silva Prado. . . . .	10
339	José de Sousa Teixeira. . . . .	10
340	José Teixeira Nogueira . . . . .	5
341	José Teixeira da Silva Braga . . . . .	90
342	José Theodoro Garcia Leal . . . . .	5
343	José Theodoro Xavier . . . . .	50
344	Josino Augusto de Oliveira Valladão. . . . .	1
345	Julio Guzzi . . . . .	20
346	Justino Corrêa de Freitas . . . . .	2
<b>L</b>		
347	Lebre, Irmão & C. <sup>a</sup> . . . . .	55
348	Leonor Backeuser . . . . .	10
349	Lourenço Franco de Campos . . . . .	5
350	Lucas Queiroz da Assumpção. . . . .	150
351	Lucia Maria de Jesus . . . . .	12
352	Luciano, menor (f.º de d. M. <sup>a</sup> L. N. de Cam.º). . . . .	25
353	Luciano Teixeira Nogueira . . . . .	10
354	Lucio Manoel Felix dos Santos Capello. . . . .	20
355	Luiz Alves da Silva . . . . .	5
356	Luiz Antonio de Sousa Barros . . . . .	600
357	Luiz Antonio de Soura Queiroz . . . . .	20
358	Luiz Francisco de Paula . . . . .	15
359	Luiz Gonzaga de Oliveira Loureiro . . . . .	1
360	Luiz Joaquim de Castro Carneiro Leão. . . . .	25
361	Luiz Lopes Baptista dos Anjos . . . . .	20
362	Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos. . . . .	5
363	Luiz Pacheco de Toledo . . . . .	60
364	Luiz Pereira de Campos Vergueiro . . . . .	10
365	Luiz Pinto de Sousa Aranha. . . . .	10
666	Luiz Silverio Alves Cruz . . . . .	5
367	Luiz Torquato Marques de Oliveira . . . . .	10
368	Luiza Candida Maria. . . . .	10
		18844

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACÇÕES
	Transporte. . .	18844
	<b>M</b>	
369	Manoel Alves Ferreira da Silva . . .	20
370	Manoel Antonio de Carvalho . . . . .	5
371	Manoel Baptista da Cruz Tamandaré . .	50
372	Manoel Bernardino de Almeida Lima . .	25
373	Manoel Carlos Aranha . . . . .	150
374	Manoel Elpidio Pereira de Queiroz . . .	10
375	Manoel Emygdio Bernardes . . . . .	60
376	Manoel Ferraz de Campos Salles . . . .	61
377	Manoel Francisco da Silveira . . . . .	10
378	Manoel Geraldo Fojaz . . . . .	300
379	Manoel Joaquim Franco . . . . .	5
380	Manoel Joaquim Pereira Villares . . . .	20
381	Manoel José de Moraes Junior . . . . .	20
382	Manoel Lourenço da Rocha . . . . .	5
383	Manoel Luz Pereira Braga . . . . .	10
384	Manoel Peixoto Pinto . . . . .	5
385	Manoel Reginaldo de Moraes Salles . . .	5
386	Manoel Rodrigues Jordão . . . . .	10
387	Manoel Vicente de Araujo Cintra . . . .	10
388	Manoel Vieira de Moraes . . . . .	65
389	Marcolina Pereira de Queiroz . . . . .	20
390	Maria dos Anjos Vasconcellos . . . . .	2
391	Maria Antonia da Silva Ramos . . . . .	15
392	Maria Brandina de Sousa Aranha . . . .	15
393	Maria do Carmo Cypariza . . . . .	5
394	Maria Deolinda Lorena Lage . . . . .	1
395	Maria Francisca Barbosa Aranha . . . .	50
396	Maria Izabel Scorrar . . . . .	5
397	Maria Joaquina Ferreira do Prado . . . .	15
398	Maria Joaquina da Silva . . . . .	10
399	Maria Lourença da Silva Cintra . . . . .	5
400	Maria Luiza (filha do Dr. Leite Moraes).	1
401	Maria Luiza Ferreira . . . . .	200
402	Maria Luzia de Sousa Aranha . . . . .	200
403	Maria Maxuell Rudge . . . . .	170
404	Maria Umbelina (f.ª do sr. J.º Dom.º Frz.)	4
405	Maria Umbelina Kiehl . . . . .	25
406	Mariano Dias Novaes . . . . .	200
407	Marqueza de Valença . . . . .	250
		20883

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACÇÕES
	Transporte. . . . .	20883
408	Martinho da Silva Prado . . . . .	750
409	Max Jorge Frederico Mundt . . . . .	10
410	Mesquita & C. <sup>a</sup> . . . . .	60
411	Mosteiro de São Bento . . . . .	15
<b>N</b>		
412	Nicoláo de Sousa Queiroz . . . . .	50
413	Nicoláo Vergueiro . . . . .	700
<b>O</b>		
414	Olivia, fmenor (f. <sup>a</sup> de d. M. <sup>a</sup> L. N. de Cam. <sup>o</sup> ). . . . .	25
415	Olympia (f. <sup>a</sup> do sr. J. <sup>o</sup> Dom. <sup>es</sup> Fernandes). . . . .	4
416	Olympia Candida Chaves . . . . .	2
417	Onofre José dos Santos . . . . .	12
418	Otto Rodolfo Kupfer . . . . .	25
<b>P</b>		
419	Pedro Egydio de Sousa Aranha . . . . .	100
420	Pedro José dos Santos Camargo . . . . .	10
421	Percy J. Fryer . . . . .	40
422	Philemon de Cuvillon . . . . .	75
423	Polycena Rosa de Jesus . . . . .	30
424	Prospero Bellefonte . . . . .	5
425	Prudente José de Moraes Barros. . . . .	20
<b>R</b>		
426	Rafael de Abreo Sampaio . . . . .	10
427	Reinaldo von Krüger . . . . .	20
428	Ricardo Pinto de Almeida . . . . .	50
429	Rodrigo Antonio Monteiro de Barros . . . . .	65
430	Rodrigo Augusto da Silva . . . . .	70
431	Romão Teixeira Leomil . . . . .	10
432	Rozalia Candida Mara . . . . .	10
<b>S</b>		
433	Sabina Maria de Jesus Lima . . . . .	20
434	Santos & Irmão . . . . .	50
435	Saturnino Francisco de Freitas Villalva. . . . .	5
		<b>23126</b>

N.º	NOMES DOS ACCIONISTAS	ACÇÕES
	Transporte. . . . .	23126
436	Sebastião José Rodrigues de Azevedo . . . . .	52
437	Senhorinha Francisca dos Santos . . . . .	10
438	Serafim Gonsalves da Costa . . . . .	5
439	Severiano Rodrigues Martins . . . . .	300
<b>T</b>		
440	Theodoro Langaard . . . . .	25
441	Thereza Maria de Jesus Paula . . . . .	100
442	Thereza Miquelina do Amaral Pompêo. . . . .	250
443	Thomaz da Cunha Bueno . . . . .	50
444	Thomaz Luiz Alvares . . . . .	100
445	Thomaz Palhares de Andrade. . . . .	5
<b>V</b>		
446	Valeriana Ignez da Silva Cintra . . . . .	10
447	Vicente de Sousa Queiroz filho . . . . .	50
448	Victor Weill . . . . .	5
449	Victorino Pinto Nunes . . . . .	300
450	Victorino Porchat . . . . .	15
451	Vieira, Barbosa & Cochrane . . . . .	150
452	Visconde de São Vicente . . . . .	50
<b>W</b>		
453	W. Allwright. . . . .	25
454	W. Burnett . . . . .	25
455	W. F. Wightman . . . . .	10
456	W. T. Wright . . . . .	100
<b>Z</b>		
457	Zeferino da Costa Guimarães . . . . .	10
		<hr/> 24773

Escritorio da Companhia Paulista em S. Paulo  
27 de Janeiro de 1872.

FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA,  
servindo de Secretario.

ANNEXO N.º 6

**Balanço**



ANNEXO N. 7

**Cartas ao Presidente da Direc-  
toria da Companhia Ytuana**

---

**Cartas ao Presidente da Directoria da  
Companhia Ytuana**

---

PRIMEIRA CARTA

Illm. e Exm. Sr.

Li o longo arazoado, que V. Ex. fez publicar no «Diario de S. Paulo» de hoje, a proposito do ultimo relatorio da Directoria da Companhia Paulista.

V. Ex. diz que não é affeito a discussões pela imprensa; mas quando apparece é tão succulento o que assigna, que não posso responder á sua publicação, senão com uma série de artigos, que denomino *Cartas*, e que irão todas com direcção a V. Ex.

Esta é a primeira.

Antes de tudo, permitta-me V. Ex. uma questão :

Porque traz assim para o jornalismo esta polemica ?

Custa-me a comprehender o pensamento, que inspirou á V. Ex. essa resolução.

Por um lado vejo que foi V. Ex. quem abriu discussão sobre o assumpto no *relatorio*, que a Directoria da Companhia Ytuana apresentou em Abril proximo passado.

O nosso *relatorio* de Julho nada mais fez do que aceitar nesse terreno a discussão ahi iniciada por V. Ex.

Não posso perceber portanto o motivo pelo qual hoje pensa V. Ex. que não póde continuar no seu proximo *relatorio* de Outubro a discussão encetada, e muda assim para o jornalismo a arena do combate.

Quer-se-me afigurar que nas suas proprias palavras devo encontrar a explicação dessa mudança tactica.

V. Ex. diz que *os relatorios não devem descer a discussões de certa ordem.*

Quer isso dizer que, em quanto V. Ex. discutia em *certa ordem* elevada, pairava nas regiões dos *relatorios*, mas agora que se propõe a encetar uma *ordem* de discussão em que se *desce*, procura o jornalismo.

Mas, então foi V. Ex. o primeiro a condemnar o seu escripto de hontem, negando-lhe entrada nas altas regiões dos seus *relatorios* e fazendo-os *descer* a cathegoria somenos de artiguete de jornal, destes em que se sevam odios e se lanham caracteres!

Em Julho proximo passado foi publicado o *relatorio* da Directoria da Companhia Paulista: dois mezes levou V. Ex. na difficil gestação de seu artigo de hontem: operou-se enfim o parto: mas o monstro que elle produziu pareceu aos proprios olhos de V. Ex. tão nojento, pois cuspia lama por todos os póros, que teve V. Ex. pejo de deposital-o nas mãos da sua Directoria, para lhe dar o leite no *relatorio* futuro.

Parabens! a consciencia desta vez mostrou-lhe claro o caminho do dever.

De facto, esse escripto não podia figurar no *relatorio* de uma Directoria que se respeita.

V. Ex. deve ter ouvido fallar durante o curso

de seus dias em sentimentos que se chamam dignidade, brio, orgulho, amor ao dever.

Deve por tanto hoje suspeitar ao menos que, querendo isolar-me para ser a victima unica da vergasta de seus improperios, o fez tão desastradamente que deve ter molestado em extremo aos meus distinctos collegas de Directoria—Dr. Martinho Prado, e Ayres Gameiro.

Deste diz V. Ex. que—*nem leo o relatorio que assignou.*

Daquelle diz que—*sabe dos negocios de sua Companhia menos do que V. Ex. ou qualquer estranho.*

Se porém, V. Ex. suspeita o que vai de insultante e molestador em taes asseverações, não comprehende bem o que ellas doem a quem sabe o que é dignidade do cumprimento de um cargo de confiança que exerce, o que é amor á deveres que assumiu.

Se V. Ex. comprehendesse a santidade desses principios, e o respeito que merecem, não iria com tanta leviandade, que não quadra com a somma de annos que conta, inquietar o justo orgulho, que devem ter aquelles meus dois companheiros de trabalho pelo zelo e dedicação que dispensam aos negocios da Companhia Paulista, um dos quaes é até proximo parente de V. Ex. !!

Como poderei queixar-me depois disto de que V. Ex. me julgue no seu artigo—falta de bom senso no relatorio, inepto na direcção da Companhia, falso em minhas asseverações, desleal em meu procedimento ? ! ! !

Póde V. Ex. dizer-me qual a pessoa com quem tem tratado na sua vida e com quem não tenha-se desavindo, prodigalizando então identicas amabilidades ? !

Póde dizer-me qual o negocio em que tem entrado e que não lhe desande um sudoeste de desafeições?...

Corra os olhos pela esteira do seu passado, procure a consciencia que lhe segreda no fundo do peito, traga-a a flôr dos labios, e responda.

E' preciso que o vicio esteja em V. Ex. para que assim haja uma cadêa não interrompida de descon- tentes e victimas da fatal aproximação de V. Ex.

Arvore da mancenilheira, ninguem della se aproxima sem sentir-lhe os effeitos envenenados de sua sombra !

Dôe-me dizer estas verdades, á V. Ex. á quem quizera respeitar.

Não é porém a primeira vez que V. Ex. provo- ca-me, é preciso que agora tenha a paciencia de to- lerar-me os desabafos.

Foi V. Ex. quem já em tempos passados dirigiu á Directoria da Companhia Paulista um officio com palavras estimulantes, a que respondi, salvando a dignidade propria e a de meus collegas, mas não dando á V. Ex. a resposta merecida.

Foi V. Ex. ainda quem no seu relatorio de Abril iniciou a discussão dos negocios havidos entre as duas Companhias, carregando de inconveniencias a sua narração.

E' V. Ex. ainda quem agora transporta-se para o jornalismo, e, declarando *a minha incompetencia para dar lições de cortezia*, despeja o ôdre de sua bi- lis, salpicando á direita e á esquerda—desaffectos, indifferentes, affeiçoados e até parentes ! !

A aggressão já vai cheirando á febre e delirio.

Para os delirios ha só um correctivo é o da repulsa.

Conte comigo. Até amanhã.

DR. FALCÃO FILHO.

6 de Outubro de 1874.

---

SEGUNDA CARTA

Illm. e Exm. Sr.

Não me passou desapercibida a intenção peçonhenta com que em dois trechos da publicação firmada por V. Ex., procura fazer crêr que eu na direcção da Companhia Paulista só leio pelos olhos do Engenheiro em Chefe, só faço o que é do seu aprazimento.

Em primeiro lugar note V. Ex. que, se ha desar no facto denunciado, vai ferir de envolta comigo a todos os meus collegas de Directoria, pois é esta quem resolve as questões, e não eu.

Mas, se sou eu o escolhido para o pugilato, que V. Ex. veio propor-me, para que hade atirar de vez em quando seus golpes sobre quem está desprevenido para a lucta ? !

São lições de lealdade, que regeito.

Acho, como dizia, a peçonha nos dois trechos seguintes :

1.º Aquelle em que V. Ex. diz que quando veio propor-me o entroncamento das duas estradas—Ytuana e Paulista, em primeiro lugar se dirigiu ao nosso Engenheiro em Chefe, guiado pelos conselhos do seu, pois este, que devia conhecer a marcha de nossos negocios, por ter sido nosso empregado, asseverára á V. Ex. que—nada conseguiria, se não fosse do aprazimento do dito nosso Engenheiro em Chefe.

2.º Aquelle em que V. Ex. notou que quem descobriu a questão da zona privilegiada, que V. Ex. encobriu na proposta do entroncamento, foi ainda o nosso Engenheiro e não eu.

Nunca pretendi as glorias de descobridor de cousas, que a deslealdade das pessoas com quem trato, esconde.

V. Ex., como confessou no relatorio, como confessa ainda hoje muito innocentemente no seu arti-

go, quando me procurou em Abril de 1870, trazia a intenção de ganhar terreno na questão da zona privilegiada e fallou-me na questão do entroncamento.

Era bem natural que eu e meus collegas, cahissemos na esparrella, que V. Ex. trouxe armada de Ytú, concluindo o accordo do entroncamento em condições, que sorratamente compromettessem os nossos direitos sobre a zona privilegiada.

Valeo á mim e á meus collegas, a pratica, experiencia, e atilamento do nosso Engenheiro em Chefe, que nos descobriu a emboscada.

Não consegue portanto V. Ex. magoar-me nos dois trechos apontados.

Convença-se de que nós os Directores da Companhia Paulista, não calçamos pela mesma fôrma que V. Ex.

Encasquetou V. Ex. a idéa de que hade ser o reformador das administrações de estradas de ferro, primando pela sagacidade propria, pela sciencia infuza com que Deos illumina de repente os ignorantes, e pelos moldes, que talha, de severa poupança.

Na realisação desse sonho, seu primeiro passo é o de desunir-se do pessoal technico, que o tinha de esclarecer.

Collocou-se então V. Ex. na superior esphera dos inspirados, e do alto olha com suas vistas largas, mas de esquelha, que é o olhar da desconfiança.

Guardamos para V. Ex. as glorias que dahi pódem provir.

Nós procedemos de outro modo.

Começamos por comprehender que nada sabemos destes serviços e emprezas de estradas de ferro, e procuramos um homem, que fosse o nosso guia, como um cliente procura o advogado, que o conduza pelos labirinthos do Direito, como um doente procura o medico, que o dirija através dos segredos da sciencia que cultiva.

Não fizemos então questão de patacas, porque, economisando estas, iriamos gastar contos.

Vivemos então em perfeita paz e satisfação

com o nosso Engenheiro em Chefe e com todo o pessoal technico.

Não tendo luzes proprias sobre estas questões de estradas de ferro, temos tido o bom senso de louvarmó-nos no conhecimento e nos pareceres de quem nestas cousas vê, dormindo, melhor do que V. Ex. acordado.

O nosso Engenheiro em Chefe não é o alvo de nossas desconfianças, nem a victima de nossas desatensões.

Crêmos nas suas palavras e nos seus trabalhos como quem crê na verdade, porque no momento em que elle decahisse dessa confiança deixaria de ser nosso empregado.

Não temos a parva veleidade e pretensão de julgar até de seus trabalhos technicos, porque temos medo de dizer disparates de todo o lote.

Não vivemos a espionar e pertubar a sua administração technica, porque isso iria afrouxar-lhe a força da autoridade, que deve conservar, e, responsavel como é, pela perfeição dos trabalhos, respeitamos a independencia, e autonomia, que deve ter no circulo que lhe é proprio.

V. Ex. não comprehende estas cousas: parece-lhe que estou fallando chim, e até figura-se á sua vaidade—que tudo isto quer dizer uma tutella desairosa!

Mas o que é verdade é que todos que têm negocios com a Companhia Paulista, quer engenheiros, quer empreiteiros, quer sub-empreiteiros, quer proprietarios e contractadores de qualquer serviço, vivem satisfeitos.

A marcha dos trabalhos progride de modo admiravel: vamos dar a estrada prompta, antes de nossas primeiras previsões.

Poderá V. Ex. dizer a mesma cousa?...

Têm colhido bellos fructos do systema de administração que adoptou?

Será côr de rosas o quadro dos negocios da Companhia Ytuana?

Não sei, nem quero saber.

O que quero hoje é consignar a intenção peçonhenta com que V. Ex. quiz deprimir a mim e a meus collegas, denunciando a tutella em que parece-lhe que vivemos.

Querendo V. Ex. vomitar-nos um improperio, fez-nos um elogio.

Até amanhã.

7 de Outubro de 1871.

DR. FALCÃO FILHO.

---

### TERCEIRA CARTA

Illm. e Exm. Sr.

Venho hoje tratar da questão que tanto preoccupa o espirito de V. Ex.

Houve, ou não, propocsta de sua parte, para o entroncamento das duas estradas ?

V. Ex. hade conseguir celebrar esta questão e levantar-a á cathogoria de merecer um poema como o *Hyssopé*.

Como fugir porém das *questões de certa ordem* para onde V. Ex. *desceo* ? !

Não tenho remedio senão encher-me de resignação, e ir procural-o até onde *desceo* para não deixar que de lá me atire pedradas.

Mãos á obra.

Que V. Ex. veio a minha casa para *expôr seu pensamento* sobre o entroncamento das duas estradas, que conversou largamente comigo a respeito, que conversou com outros Directores, que me entregou um papel de apontamentos, em que seu Engenheiro

calculava as vantagens da Companhia Paulista em acceder a tal entroncamento, é tudo isso verdade : mas que me entregasse uma *proposta por escripto*, como diz no artigo a que respondo, isso não é verdade.

A divergencia entre nós está em que V. Ex. chama —*proposta por escripto*— o dito papel em borrão, cheio de algarismos traçados pelo seu Engenheiro, e que me apresentou para servir de base de estudo.

Não posso crêr que seja ingenuidade essa qualificação tão pomposa para um papel tão mesquinho.

Quem tem pratica de administração, como V. Ex., pois tem occupado a cadeira de Presidente de Provincia, deve saber aquillo que qualquer amanuense de secretaria sabe: —o que é *uma proposta por escripto* que um funcionario entrega a outro ?

Sempre entendi que essa conversa particular, que esse papel borrado sem assignatura de ninguém, era apenas um preliminar para estudo de uma negociação futura, que devia ser feita com as formulas que V. Ex. diz que ignora, mas que sem duvida conhece.

E' cousa notavel !

Em outras dependencias, que teve V. Ex. da Companhia Paulista, não ignorou que a formula pela qual um Presidente de Directoria se dirige a outro para tratar de importantes questões que interessam as duas Companhias, é uma correspondencia official : nesta questão, em que a sagacidade de V. Ex. começou a se revelar pela armadilha confessada de fallar só em questão de entroncamento, quando queria *prejudicar a questão de zona privilegiada* (sem fallar nesta), ignorou qual a forma pela qual se faz uma proposta, e achou que *esta pôde ser feita verbalmente, ou por escripto, e de outros muitos modos*, que, a não serem os verbaes e escriptos, de certo são os da mimica e acenos ! !.

Era uma questão grave a que se ia discutir entre as duas Companhias, e eu devia aceitar como proposta —palavras que vôam— um papel de calculos, um borrão sem responsabilidade de alguém:

devia adivinhar, que fallando-me naquellas cousas, estava V. Ex. me fazendo uma proposta com a sagacidade de não me deixar nas mãos um documento escripto e autorizado!

Não me arrependo do que fiz. Não considerei *proposta formal* as conversações verbaes, que tive-mos, e os factos vieram mais tarde demonstrar que tratando com V. Ex., eu devia sempre exigir um papel escripto, sem que ainda assim eu devesse dar á este uma grande importancia.

V. Ex. sabe que posteriormente deo-me um papel escripto, de convenções sobre esta mesma questão de entroncamento, uma escriptura publica com a sua firma. Eu dava a essa escriptura e a essa firma todo o valor. V. Ex. um dia tirou-me do engano escrevendo-me—ellas não tem valor algum.

Eu ainda não sabia disto, quando conversamos sobre a questão do entroncamento, e por isso, em vez de exigir que V. Ex. reduzisse a escripto o que me dizia verbalmente e articulasse uma proposta em fórma, conservando-me em quietação em quanto as cousas não fossem regularmente feitas, commetti a ingenuidade de tomar ao sério a negociação do entroncamento em que V. Ex. me fallava, e *que a Companhia Ytuana nunca achou vantajoso*, como V. Ex. declara no seu artigo, e mandei o Engenheiro fazer estudos e tomou o meu prestimoso collega e amigo o Sr. Ayres Gameiro o trabalho de fazer uma viagem com o fim de colher dados e conhecimentos, que deviam estar accumulados, para quando tivessemos de resolver a proposta.

Hoje estou supportando os effeitos da minha ingenuidade, porque V. Ex. está me perguntando, com o nosso relatorio em punho:

«Mas, se não houve proposta, como é que os Directores expuzeram suas opiniões individuaes, promettendo melhor solução quando trabalhassem em Directoria?»

«Como é que mandou a Directoria ouvir seu Engenheiro, na parte técnica, e na parte economi-

ca e administrativa foi um Director colher informações ? !

«Como é que o vosso relatório falla em estudo da proposta de entroncamento ? !

«Como é que haviam duas questões a resolver, uma da zona privilegiada, outra do entroncamento ? !

«Como é finalmente que foi V. Ex. convidado por carta de 15 de Maio a vir a Capital tratar das duas questões, sendo uma do entroncamento ? ! »

E feito este apanhamento, que parece a V. Ex. um arsenal de guerra cheio de munições contra mim, conclúe sentencioso com ares de Marquez de Maricá :

*Ninguém negue a verdade, porque esta, mais hoje, mais amanhã, hade fazer-se a luz !*

Que entendimento enferruchado tem V. Ex., que não comprehende como tudo aquillo se harmonisa com a falta de proposta em termos ! !

Ou antes : como é certo que não ha peor cégo, do que aquelle que não quer vêr.

Pois V. Ex. procura-me particularmente, expõe-me seu pensamento, entrega-me um papel com calculos a respeito do entroncamento, convida-me assim para estudar a questão, e não póde comprehender hoje como depois de tudo isso dei providencias no sentido desse estudo e antecipei trabalhos, que nos deviam servir para uma deliberação ? !

E tem V. Ex. lealdade quando, aproveitando-se do zelo que manifestei, da solicitude com que acudi a seus desejos, determinando logo trabalhos, que podiam ser feitos depois, intenta hoje concluir de tudo isso—*logo fiz proposta ? !*

Note que o que dirigi á V. Ex. em 15 de Maio de 1870 convidando-o para vir a esta Cidade tratar das duas questões, sendo uma dellas a do entroncamento; foi uma carta particular ; não a firmei como Presidente da Directoria da Companhia Paulista, nem a enderecei ao Presidente da Directoria da Companhia Ytuana ; e, se ainda me fosse dado estranhar qualquer acto de V. Ex., eu estranharia que

uma carta particular, que escrevi á V. Ex. viesse figurar como annexo do relatorio da Directoria da Companhia Ytuana !

Escrevi uma carta particular e não um officio, porque eu considerava todas essas negociações fóra do terreno official e convidava-o a vir á esta Cidade, esperando que então apresentasse uma proposta, que fosse a expressão da vontade de sua Directoria, e não a *exposição do seu pensamento*, que fosse uma peça official, e não um retalho de papel com algarismos em borrão, sem assignatura de ninguém, que fosse um documento que ficasse em nosso escriptorio, e não um palavreado que se perde no espaço.

V. Ex. não respondeo a minha carta !

Veio a esta Cidade, como diz, em fins de Maio e lembra estes e aquelles factos, que significam sempre palavras trocadas entre V. Ex. e varios Directores da Companhia Paulista, mas nunca uma proposta escripta.

E' notavel, repito, a negação, que teve V. Ex. em escrever uma palavra se quer sobre essa questão de entroncamento, não desconhecendo aliás os canaes regulares de uma correspondencia official, e sobre materias importantes, pois tenho no escriptorio da Companhia varios officios de V. Ex.!!!

Vou pois concluir: V. Ex., nunca fez uma proposta formal de entroncamento: e, tendo sido emprehado para tratar della quando a nossa Directoria estivesse plena, nunca mais se importou com semelhante assumpto, levado pelos engodos com que lhe acenou o Superintendente da Companhia Inglesa.

Tenho chegado ao fim da minha carta de hoje. Mas que tarefa ingloria !...

Como me dóe a perda de tempo que estou gastando a discutir — se houve proposta ou se não houve proposta ? !

Parece-me a celebre polemica — se esteve ou não São Pedro alguma vez em Roma !

Mas o que fazer quando vejo que V. Ex. nessa

questão quer fazer-me passar por falso e mentiroso ?!

Não ha remedio senão conter-lhe a protervia e concluir dizendo — que V. Ex., que nega o compromisso, que uma escriptura publica com sua firma patentêa, não nasceo para Messias, não veio ao mundo para *restabelecer verdades* com a pretensão de que outros a corrompem.

Até amanhã.

S. Paulo, 9 de Outubro.

DR. FALCÃO FILHO.

---

#### QUARTA CARTA

Illm. e Exm. Sr.

Hoje pretendo ferir tres pontos do succulento artigo que V. Ex. contra mim e meus collegas publicou, e da combinação delles com outros, deduzir a prova do animo peçonhento de que V. Ex. é dotado.

E' preciso que eu patentêe essa falha do caracter de V. Ex., porque quem o vê tão macio no fallar, tão insinuante no trato, tão manso nas maneiras, não póde advinhar que debaixo de apparencias tão suaves se esconde a ronha a mais perigosa, a malicia a mais petulante.

Permitta-me que nesta lucta, que veio propor-me, eu arranque essa mascara com que se encobre e o apresente ao publico com as faces nuas e com suas verdadeiras feições.

Deo-me V. Ex. a patente de falso e desleal ; é

preciso que eu devolva a graça ao soberano, que não deve despir-se de seus dons.

De ha muito que estudo os movimentos de V. Ex., e vejo que é um homem perigoso: não caminha nunca pelas linhas rectas, mas pelas curvas e torcicollos: é o caminhar da onça e da serpente.

A dissimulação é para V. Ex. uma virtude: o veneno e a intriga as sementes do seu plantio.

Quer factos?

Podia citar-os em grande numero, colhidos no trato, que tenho tido com V. Ex., desde que a posição dos nossos cargos nos collocou em contacto. Prefiro porém não sahir fóra do documento, que V. Ex. fornece-me no seu ultimo artigo, e colligir apenas os delictos confessados.

Quiz V. Ex. iniciar a questão do entroncamento, e fez, como o declara, rodeios pelo nosso Engenheiro em Chefe antes de chegar até a Directoria da Companhia Paulista, ou até a mim, unicos poderes competentes para receber-lhe as propostas.

Quiz deslindar e *prejudicar a questão da zona privilegiada*; escondeo esta questão nas dobras do seu pensamento, e veio fallar-me em entroncamento, *que a sua Companhia aliás nunca achou vantajoso!*

Quiz crear um conflicto entre a autoridade judiciaria e a administrativa, quando a 16 de Março proximo passado pelo Juizo Municipal de Jundiaby realisou-se a diligencia de arrancamento de estações da Companhia Ytuana, plantadas em terreno da Companhia Paulista; e a 18 do dito mez veio pedir ao Presidente da Provincia breve solução sobre o desaccordo, que havia entre as duas Companhias, *abafando* a circumstancia de já ter intervindo o poder judiciario!

Hoje pretende V. Ex., para defender-se dessa *finura*, que não tinha ainda conhecimento da diligencia judicial do dia 16 de Março quando no dia 18 officiou ao Governo, porque só a 19 recebeo communicação escripta do seu Engenheiro de secção.

Não está isso de accordo com a actividade que

V. Ex. alardêa, andando n'um motu-contínuo abaixo e acima pela estrada em construcção.

O que é exacto é que, se o officio de representação ao Governo Provincial é de data de 18 de Março, a diligencia judicial foi realisada a 16; a intimação do mandado de manutenção foi feita a 17 ao Engenheiro daquella secção; e, tendo V. Ex. depois do dia 18 vindo pessoalmente a esta Cidade trazer o officio dessa data e tratar com o Governo, como foi deliberado em sessão de sua Directoria celebrada a 16, é mais que provavel que, quando V. Ex. se apresentou ao Governo conhecia a circumstancia da intervenção do poder judiciario, mas pelo amor das linhas curvas, calou-a.

Quer mais factos ?

Vamos aos de outra ordem.

Corra os olhos pelo seu artigo á que respondo, e rogosije-se de vêr como derramou a semente da intriga e da dissensão a mãos cheias.

Aqui solapa a união em que tenho vivido com os meus collegas da Directoria, excitando-lhes os bríos, porque decerto não quererão elles que se diga que sou eu o responsável moral pela direcção da Companhia, fazendo elles a meu lado um papel ridiculo de comparsas, ignorantes dos negocios da empreza, e signatarios sem conscienciá dos papeis que elaboro.

Alli insuffla o meu amor proprio e o de meus collegas contra o Engenheiro em Chefe da Companhia, insinuando que vivemos sob sua tutella e que sem o seu aprazimento nada se faz.

No mesmo lance encarta a denuncia de que quem o informou que tal era a marcha dos negocios da Companhia Paulista foi o seu Engenheiro em Chefe, nosso antigo empregado, chamando assim sobre elle, com quem vive hoje mal V. Ex., a indisposição dos que deviam se doer de tão malignas informações.

Enveredando contra mim, principal alvo de suas iras, aponta-me aos olhos de meus collegas e dos accionistas da Companhia, cujos interessês em parte me estão confiados, como um inepto e des-

leal, porque, tendo repellido a idéa do entroncamento, facto virgem nas empresas das vias ferreas, e só depois conhecendo o erro em que cahi, porque impedi a percepção de grandes vantagens, que o entroncamento nos trazia, encubro o erro de hontem com a torpeza de hoje, negando a existencia da proposta e occultando occurrencias, que houveram, á alguns membros da Directoria ausentes quando ellas se deram !

Malquista-me ainda com os accionistas da Companhia Ytuana declarando que por todos os modos procuro esmagar e entorpecer a marcha da mesma Companhia por factos bem significativos, que sahirão a luz quando provocado, e assim faz-me o bode expiatorio das calamidades que affligem a sua Israel.

E finalmente, como um golpe de passagem, assim como quem por descuido dá uma facada, ou envenena uma fonte, nota V. Ex. que não tendo a Directoria da Companhia Paulista tirado em tempo sua Carta Imperial e registrado seus estatutos, antes de começar a funcionar, como fez a Companhia Ytuana, typo e modelo das companhias presentes e futuras por ser dirigida por V. Ex., deo isso lugar a que a nossa Directoria soffresse uma não pequena multa pelo Decreto de 19 de Dezembro de 1870.

Quer mais factos ? !

Não acha V. Ex. que agrupados estes pontos, que no artigo a que respondo se acham esparsos, vê-se andar a roda de tudo isso a imagem da discordia brandindo seu facho que communica incendios ? !...

E no entanto quem dirá, ao vê-lo duas ou tres vezes, que V. Ex. é o artista de tão medonho painel ? !...

Quem ao sentir-lhe a doçura do trato advinhará a agrura do animo ? !

Mas o que quer V. Ex. com estas tres ultimas denuncias, objecto da presente carta ? !...

Como é que eu repelli a ideia do entroncamento, quando fui eu quem mandou o Engenheiro fazer estudos sobre elle ; quem communicou a ideia aos outros collegas ; quem por carta de 15 de Maio

convidou V. Ex. á vir á esta Cidade tratar d'elle : quem o aconselhou em fins do mesmo mez que reservasse a conferencia para quando estivesse a Directoria plena, pela gravidade do assumpto, sem que V. Ex. nada tivesse a perder com a presença dos Srs. Directores Senador Queiroz, e Dr. Martinho Prado, então ausentes ? !

Como é que depois pesou-me na consciencia o erro da repulsa pela comprehensão de que o entroncamento trazia grandes vantagens á Companhia Paulista ? !

Como é que a Companhia Ytuana, tornando-se um ramal da Paulista, não lhe offerecia vantagens só em meia legoa, e sim nas vinte legoas de extensão da linha ingleza ? !

Pois pensa V. Ex. que, transitando nós pela linha ingleza, vamos perceber fretes das cargas durante esse transito ? !

Essas vantagens, que tiramos das vinte legoas da linha ingleza, são um verdadeiro embrulho, que só a proficiencia de um inspirado como V. Ex. pôde desembulhar !

Eis ahí o que acontece ao cégo, que não quer que o guiem, ao ignorante que se desune dos profissionaes que o pódem esclarecer !

Está reservado o abysmo para o cégo—o disparate e o despropósito para o ignorante.

Os apregoados lucros, que nos trazia a Companhia Ytuana, são só e unicamente os fretes e passagens pela meia legoa entre a estação ingleza de Jun-diahy e o ponto do entroncamento.

Se ha alguma vantagem, é ella tão escassa, que não compensa os encommodos da insupportavel visinhança de V. Ex.

Passando ao segundô ponto, que perseguições são essas com que tenho procurado *esmagar a marcha* da Companhia Ytuana ? !

Provoco-o muito solemnemente a fazel-as *sahir a luz*, porque só me lembro serviços e cortezias, que muito prazenteiramente dispensei, e que não allego.

E se V. Ex., torturando os factos, despeitado pelas decepções, que a sua calamitosa administração tem acarretado á Companhia Ytuana, vendo os serviços retardados, observando que os prazos estipulados para o acabamento das obras se passam sem a realisação dellas, e que o odio e a maldição de mil descontentes se levanta em grito em torno de V. Ex., se deante de tão lugubre quadro quizer atirar sobre meus hombros a responsabilidade de todo esse descabro, não terei remedio senão para declinar a culpa que V. Ex. me imputa ir estudar os negocios da administração da Companhia Ytuana, com que não me importo, e assignalar a verdadeira causa de tantos desastres, a qual de algum modo conheço.

Finalmente: que Decreto é esse de 19 de Dezembro de 1870 que não vem nas collecções e que só V. Ex. viu ?

Creio que commetteo um erro de data. Não admira ! o erro é uma cousa fatal para V. Ex. !

Mas o que é exacto é que a nossa Directoria não soffreo multa alguma.

O que é exacto, é que este golpe de intriga é muito mesquinho : não está na altura de V. Ex.

Veja.

O parallelo que V. Ex. faz entre as administrações das Companhias Paulista e Ytuana, dá-me azo a seguinte resposta :

A Directoria da Companhia Paulista póde errar ; nem ella se reputa infallivel e prenhe da sciencia infuza dos inspirados. Mas felizmente o facto, que os olhos vesgos da inveja denunciam, indica — que a Directoria da Companhia Paulista paga com sua bolça os erros que commette, porque *é ella que soffre a multa.*

Os acertos economicos porém pelos quaes a Directoria da Companhia Ytuana determina festas de inauguração de serviços, quem paga é o cofre da Companhia, porque os gastos dessa festa figuram em suas contas ; e o Thesouro Provincial tambem

carregaria com o onus de juro, se a commissão liquidadora do capital garantido não glozasse a despeza.

Parece que os nossos erros são menos funestos que os acertos de V. Ex.

Para devolver á V. Ex. o titulo que me conferiu de desleal e inepto, basta por hoje.

Até amanhã.

10 de Outubro de 1871.

DR. FALCÃO FILHO.

---

### QUINTA CARTA

Illm. e Exm. Sr.

Ha no artigo de V. Ex., á que respondo, uma série de questões, com que não me occuparei pela inutilidade do trabalho.

Ou são questões extinctas, ou daquellas em que V. Ex. nada adiantou com o seu artigo sobre o relatorio da Directoria da Companhia Paulista.

Que importa hoje pezar o merecimento do seu conceito juridico a respeito da propriedade que temos sobre o terreno, onde veio a sua administração plantar estacas, ou a respeito do direito com que as mandamos arrancar?!

V. Ex. tinha, como diz, muita razão em taes questões; mas, o que é exacto, é que recuou de suas pretensões, e nós ficamos com o nosso terreno livre de intruzos.

Para que discutir a questão das cortezias—se fui eu quem fez a offensa mandando arrancar as estacas, que, sem nossa audiencia foram plantadas no nosso terreno, até no eixo da nossa linha, ou se

foi V. Ex., que não devêra assim proceder, dando logar ao desforço inevitavel para garantia de nossos direitos ?! A questão está discutida.

Que importa averiguar quaes são as *autoridades na materia*, que disseram á V. Ex., que não temos zona privilegiada, se V. Ex. em data de 6 de Março do corrente anno officiou ao Governo Provincial, dizendo que estava *na duvida*—a respeito do direito de estabelecer estações em Indaiatuba e Itupeva: se o distincto Engenheiro Fiscal, dando parecer sobre essa *duvida*, achou que—o *direito, que tem a Companhia Paulista de impedir que na zona privilegiada de 31 kilometros se carregue ou descarregue recebendo passagens e fretes, lhe parece liquido* : se em data de 21 de Abril do corrente anno assignou V. Ex. uma escriptura publica, em que a Companhia Paulista CONCEDEO á Companhia Ytuana a *faculdade de estabelecer as estações, que julgar convenientes dentro da zona privilegiada de 31 kilometros..... conservando a Companhia Paulista em pleno e inteiro vigor todos os seus privilegios ?!*

V. Ex. que é mais autoridade do que as autoridades na materia, não podia assignar uma escriptura, convindo que era uma *concessão* aquillo que fosse um *direito*.

E dahi..... poderia !...

Que vale discutir com V. Ex. a praticabilidade do entroncamento em lugar conveniente á Companhia Ytuana, se o mesmo distincto Engenheiro Fiscal no seu ultimo relatorio ao Governo Provincial informou—que o entroncamento é possível e conveniente— que as razões invocadas contra elle não são procedentes; e, se mais do que tudo, nós não temos hoje o menor desejo que esse entroncamento se realise ?!

Deixo todas essas questões de parte e só me occuparei com a ultima de que V. Ex. falla, e na qual decididamente vê-se que está deitado no leito de Procusto.

Refiro-me a sahida que V. Ex. dá, para expli-

car o rompimento do que foi estipulado entre mim e V. Ex. em data de 21 de Abril proximo passado.

Nesse dia assignou V. Ex. uma escriptura publica, em que ficou estipulado—que a linha da Companhia Ytuana viria entroncar na linha da Companhia Paulista.

No dia 31 de Maio seguinte V. Ex. officiou-me —que o entroncamento não se fazia mais conforme o estipulado, mas sim na linha da Companhia Ingleza !!

Quer V. Ex., a força de repetir uma falsidade, vêr se ella conquista os fóros de verdade.

Pretende que o compromisso do entroncamento, que a escriptura em que foi elle estipulado, era condicional, e só devia surtir effeitos, se fosse posteriormente approvada por sua Directoria.

Pois eu repetirei sempre aos ouvidos de V. Ex. as palavras textuaes da escriptura, que são estas :

—*Os dous Presidentes das duas Directorias obrigam-se a trocar em prazo breve cópias das actas das duas respectivas directorias, que os habilitam a firmarem o presente accordo e que o consolida inteiramente.*

Fallava-se em uma *habilitação para firmar* o accordo: fallava se por tanto em um acto *anterior* de autorisação, e não em um acto *posterior* de ractificação.

E nem póde V. Ex. pretextar inadvertencia ou falta de attenção sobre este ponto, porque vou relatar como se passaram os factos.

Quem deo ao Tabellião a minuta de escriptura fui eu.

O Tabellião Gomes, antes de lavral-a em notas, mostrou-a a V. Ex. para vêr se concordava com ella.

V. Ex. leo-a com todo o vagar e fez algumas modificações, que aceitei.

Lançou então o Tabellião a escriptura.

Antes de ser ella assignada, foi de novo lida perante V. Ex., perante mim, perante as testemunhas; e, achando-a V. Ex. conforme o estipulado, assignamos todos.

Se V. Ex. não tinha autorisação anterior, com

cuja existeneia se jogava na escriptura, não devia assignal-a.

Se assignou, comprometteo-se a dar cópia de uma acta que não existia.

Se a acta não existia, enganou a parte com quem estava contractando.

E se, enganando-a, teve mais tarde o desembaraço de engendrar um sophisma muito diaphano para fugir aos compromissos do entroncamento, outro Director—o distincto Sr. João Tebericá, na correspondencia publicada no «Correio Paulistano» de 30 de Agosto, já qualificou o acto—achou *desairosa a quebra de um contracto para o qual tinham concorrido, sem razão nem uma plausivel*—e entendeu que o caso era de retirar-se da Directoria.

Uns repellem assim o facto desairoso : outros o encobriam ; V. Ex. nem o repelle, nem o encobre ; antes apregôa nelle um triumpho e solta-me uma apupada nestes termos : — *está magoado o illustre Presidente : assim devia ser : depois de tantos excessos por elle, feitos para a consecução do entroncamento, depois de ter o almejado passaro prezo em suas mãos, vê-lo escapar e vôar, é para desvairar !*

Deante deste procedimento acho que ninguem póde com V. Ex.

Na força prodigiosa de que dispõe só póde ser comparado a um Samsão.

Este israelita não encontrava na ordem physica laços e prizões, que o contivessem !

Um movimento de seus pulsos rompia as mais solidas ligaduras como uma fragil teia.

V. Ex. não encontra na ordem moral embarços que o pêm, porque quando nós, os Philisteos de quem zomba, o julgamos prezo com os ligamentos, que se chamam—deveres—compromissos—assignaturas— e —escripturas publicas—um movimento de seu pujante engenho espatifa os frageis amarrilhos, e, calcando aos pés os fragmentos daquillo, que á outros parecia cadeias inabalaveis, solta-nos em face uma chalaça de escarneo !!

Ha só uma differença a favor de V. Ex. : é não

poderem haver Dalilas, que lhe cortem os cabellos, porque não é ahí que está o segredo que lhe fornece tanto alento.

Certos pois de que não podemos desalentar-o, não o queremos sob nossos tectos, nem mesmo nas nossas visinhanças. Póde chegar o dia em que V. Ex. nos queira sepultar juntos nas mesmas ruínas.

Foi por isso que no ultimo relatorio disse a Directoria da Companhia Paulista á Companhia Ytuana, Israel de que V. Ex. é juiz—*seja muito feliz mas... longe de nós!*

Temos medo da força de V. Ex.: não o queremos ao pé, nem mesmo amarrado por uma escriptura publica.

Tenho concluido.

Creia V. Ex. que nesta discussão o maior mal que me fez, foi obrigar-me a ella.

Mesmo no terreno da defeza, para mim é doloroso dizer assim amargas verdades á quem já respeitei e que por mil motivos quizera sempre respeitar.

11 de Outubro de 1871.

DR. FALCÃO FILHO.

Está conforme.—Escriptorio da Companhia Paulista em S. Paulo 27 de Janeiro de 1872.

FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA,

servindo de Secretario.

---

ANNEXO N. 8

**Officio ao Governo ácerca da  
zona privilegiada**

---

N.º 265.

Escriptorio da Companhia Paulista em  
S. Paulo 19 de Dezembro de 1871.

Illm. e Exm. Sr.

A Directoria da Companhia Paulista da estrada de ferro de Jundiahy á Campinas, em sessão de 16 do corrente mez, deliberou chamar a preciosa attenção de V. Ex. sobre um negocio pendente ainda entre essa Companhia e a Companhia Ytuana.

Trata-se da abertura de Estações da Companhia Ytuana dentro da zona privilegiada da Companhia Paulista.

E' preciso remontar a tempos anteriores á administração de V. Ex. para apanhar a questão em seus primeiros passos e habilitar V. Ex. com todo o historico da mesma.

A Directoria da Companhia Ytuana em data de 6 de Março do corrente anno, reconhecendo que era *duvidoso* o seu direito de abrir estações dentro da zona privilegiada na distancia de 31 kilometros de lado a lado da via ferrea da Companhia Paulista, officiou ao Exm. Governo Provincial pedindo uma solução sobre suas duvidas.

O Governo mandou ouvir sobre esse officio o Engenheiro Fiscal.

Este em data de 13 de Março do corrente anno expendeo o seu parecer a respeito da questão proposta, concluindo por dizer que o direito, que tinha a Companhia Paulista, de impedir que na zona privilegiada de 31 kilometros se carregue e descarregue, recebendo passagens e fretes, lhe parecia liquido, e que portanto, se as localidades «Itupeva, Indaiatuba», e outras, cahissem dentro da zona privilegiada da Companhia Paulista não podia a Companhia Ytuana ahi construir estações, convindo neste caso aos interesses della fazer qualquer convenio com a Companhia Paulista.

Achando-se então na Presidencia o Exm. Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva, mandou em officio de 24 do dito mez de Março ouvir sobre essa questão e sobre outras a Directoria da Companhia Paulista, fazendo-lhe remessa dos papeis relativos á mesma.

Em data de 27 do mesmo mez respondeo a Directoria da Companhia Paulista em um longo arrazoado, onde, discutindo como primeira questão a construcção de estações da linha Ytuana dentro da zona privilegiada da Companhia Paulista, concluiu que ao passo que a Companhia Ytuana estava na duvida ácerca de seus direitos, tinha a Companhia Paulista plena confiança nos que lhe eram proprios, corroborando suas deducções então com o parecer do proprio Engenheiro Fiscal.

Tinha o Exm. Governo Provincial no dito officio de 24 de Março tambem lembrado a conveniencia de acceder a Companhia Paulista ao entroncamento da linha Ytuana na sua estrada, como meio de solver essa questão de estações e outras, que estavam então pendentes.

Em resposta a isso no dito officio de 27 de Março disse a Directoria da Companhia Paulista que não punha obstaculo algum ao referido entroncamento, não duvidando entrar em accôrdo e fazer concessões a respeito, mas que, não lhe restando

esperança alguma de conseguil-o por seus esforços, attendendo o procedimento anterior da Companhia Ytuana, sollicitava então intervenção do Governo Provincial.

De facto começou o Governo a dar passos para esse accôrdo, e o esforço começado pelo dito Presidente Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva foi depois continuado pelo Exm. Conselheiro Dr. Vicente Pires da Motta, de sorte que em data de 21 de Abril do corrente anno, foi assignada nas notas do Tabelação Gomes uma escriptura publica em que, contractando-se o entroncamento das duas estradas de ferro, e em virtude desse accôrdo tambem se resolveo a questão de estações nos seguintes termos:— A Companhia Paulista concede á Companhia Ytuana a faculdade de estabelecer as éstações que julgar convenientes dentro da zona privilegiada da Companhia Paulista (31 kilometros) percebendo a Companhia Ytuana frete de carga e passageiros, mediante a percentagem de 5 por %, que pagará á Companhia Paulista do frete liquido, sendo esta percentagem unicamente da producção da zona privilegiada, conservando a Companhia Paulista em pleno e inteiro vigor todos os seus privilegios.

Inclúo aqui uma cópia impressa da referida escriptura.

Assignada porém essa escriptura pelos dois Presidentes das duas Directorias em 21 de Abril, sob futeis pretextos communicou o Presidente da Directoria da Companhia Ytuana á Directoria da Companhia Paulista que havia aquella resolvido não dar valor ao contracto assignado e sim fazêr o entroncamento na estação Ingleza e não na linha da Companhia Paulista.

Deante de tal procedimento a Directoria da Companhia Paulista, já cançada de questões com a Companhia Ytuana, deliberou simplesmente levar ao conhecimento do Exm. Governo Provincial a série de factos que haviam occorrido, e perante elle, bem como perante a Directoria da Companhia Ytuana fazer a formal declaração de que, sem a

realização integral do contracto celebrado por escriptura de 21 de Abril, a faculdade concedida pela Companhia Paulista á Companhia Ytuana, de estabelecer estações dentro da zona privilegiada daquella, ficava cassada.

Essa declaração foi feita em officio de 15 de Junho.

Entretanto, posteriormente a isso, no relatorio que a 8 de Outubro do corrente anno a Directoria da Companhia Ytuana offereceo á Assembléa Geral de seus accionistas, vê-se a injusta pretensão que continúa a manter a Directoria da Companhia Ytuana de abrir estações na zona privilegiada da Companhia Paulista, porque no capitulo intitulado =Estações= diz ella: «A Directoria aguarda nestes dias de seu Engenheiro em Chefe os planos, orçamentos e desenhos das estações, para providenciar sobre suas construcções. Além das estações assentadas, resolveo a Directoria que entre as de Indaítuba e Itupeva, se estabelecesse uma outra denominada do Quilombo.»

E' patente a falta de direito de semelhante pretensão e a invasão que se quer fazer sobre os direitos da Companhia Paulista.

Se antes os direitos da Companhia Paulista já eram claros aos olhos de todo o mundo, menos aos da Directoria da Companhia Ytuana, que em todo o caso limitava se a *duvidar* de seus direitos; se antes já tinha a Companhia Paulista em seu favor o parecer do Engenheiro Fiscal, que não vacillava na questão e que declarava formalmente o direito que tinha a Companhia Paulista de impedir a construcção de estações da Companhia Ytuana na sua zona privilegiada; a posição da Companhia Paulista ainda se tornou posteriormente mais clara nessa questão, porque a propria Directoria da Companhia Ytuana por seu Presidente confessou a falta de direito de abrir taes estações assignando a escriptura de 21 de Abril, junta por cópia, em que convém que era uma concessão da Companhia Paulista a faculdade que adquiria de estabelecer as estações projectadas,

pagando ainda uma porcentagem de 5 por % como reconhecimento dos direitos da Companhia Paulista.

Receando porém a Directoria da Companhia Paulista que seja V. Ex. apanhado de surpresa nesta questão, quando tenha de approvar planos e plantas de estações, que não pôdem ser feitas, deliberou ella, como fica dito, pôr o animo de V. Ex. de sobreaviso a tal respeito, e sollicitar benefica intervenção que a primeira autoridade administrativa da Provincia pôde aqui exercer, para que não se veja a Companhia Paulista ferida em seus direitos e obrigada á questões das quaes não pôde ceder sem detrimento.

Conclúo pois em nome da Directoria da Companhia Paulista por sollicitar de V. Ex. essa intervenção, para evitar outros recursos mais complicados e dispendiosos.

Deos guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dr. José Fernandes  
da Costa Pereira Junior, Dignis-  
simo Presidente desta Provincia.

O Presidente da Directoria da Companhia  
Paulista,

DR. CLEMENTE FALCÃO DE SOUSA FILHO.

Conforme.—Escriptorio da Companhia Paulista  
em S. Paulo, 27 de Janeiro de 1872.

FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA,  
servindo de Secretario.

---

Typ. do «Correio Paulistano»